

PARPÚBLICA

Relatório do Governo Societário 2018

Aprovado em reunião do Conselho de Administração
realizada em 29 de abril de 2019

A elaboração dos documentos de prestação de contas Da PARPÚBLICA relativos ao ano de 2018, incluindo o presente **Relatório de Governo Societário**, constitui uma das últimas tarefas desenvolvidas na atual sede da sociedade, sita na Av. Defensores de Chaves, uma vez que a publicação dos mesmos antecede o início do processo de mudança para as novas instalações.

Deste modo, aproveitámos esta ocasião para guardar memória visual daquele que foi, nos últimos anos, o local de trabalho da Sociedade, através da inserção no presente Relatório, de imagens que foram captadas pelo olhar dos colaboradores e colaboradoras, mostrando várias perspetivas do exterior e interior do edifício, objetos, obras de arte, ambientes e pormenores diversos.

Índice

I – Sumário Executivo	7
II – Missão, Objetivos e Políticas	9
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores	9
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	10
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	18
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas	20
III – Estrutura de Capital	21
1. Estrutura de Capital	21
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	21
3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições	21
IV – Participações Sociais e Obrigações Detidas	22
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	22
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	23
3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	24
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	24
V - Órgãos Sociais e Comissões	26
A. Modelo de Governo	26
B. Assembleia Geral	26
1. Composição da mesa da assembleia geral	26
2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada	27
C. Administração e Supervisão	27
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	27
2. Composição do Conselho de Administração	28
3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes	29
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	30

5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013).....	30
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	31
7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana.....	31
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	32
D. Fiscalização	34
1. Identificação do órgão de fiscalização.....	34
2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos	34
3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização	34
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	35
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização	35
6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do nº 5 do artigo 414 CSC	35
7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria.....	35
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	36
1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	36
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à Sociedade	36
3. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.....	36
4. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade	37
F. Conselho Consultivo	37
G. Auditor Externo.....	38
1. Identificação do Auditor Externo.....	38
2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo	39
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.....	39
4. Indicação do montante da remuneração anual paga.....	39
VI – Organização Interna	41

A. Estatutos e Comunicações	41
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	41
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	41
3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	42
B. Controlo interno e gestão de riscos	45
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)	45
2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	45
3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade	46
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	48
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	48
6. Principais tipos de riscos	49
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	50
8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	52
C. Regulamentos e Códigos	52
1.i. Regulamentos internos aplicáveis	52
1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita	55
2. Código de ética	56
3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas	58
D. Deveres especiais de informação	60
1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	60
2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	61
E. Sítio da Internet	62
1. Endereço	62
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	63
VII – Remunerações	64
A. Competência para a determinação	64

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade	64
2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade.....	65
3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	66
B. Comissão de Fixação de Remunerações	66
C. Estrutura das remunerações	66
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	66
2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	67
3. Componente variável da remuneração.....	68
4. Diferimento do pagamento da componente variável.....	68
5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	69
6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.....	69
D. Divulgação das remunerações	69
1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade	69
2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	71
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios	71
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.....	71
5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade	72
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	72
VIII – Transações com Partes Relacionadas e Outras	73
1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo	73

2. Informação sobre outras transações	76
a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	76
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.....	77
c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	77
IX – Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental	78
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.....	78
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade	79
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.....	80
X – Avaliação do Governo Societário.....	85
XI – Anexos	86

I – Sumário Executivo

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e em harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

O presente Relatório visa prestar informações sobre o modelo de governo estatutariamente estabelecido e sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo adotadas pela PARPÚBLICA, nomeadamente no que diz respeito ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e ao relacionamento da Sociedade com o Estado, seu acionista único, com as diversas entidades de supervisão e controlo, com o sector financeiro, com os seus colaboradores, fornecedores, empresas participadas, e com o público em geral.

A realidade descrita neste documento evidencia que a PARPÚBLICA cumpriu, em 2018, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do sector empresarial do Estado, e demais legislação aplicável.

Em matéria de Boas Práticas de Governo Societário, merece referência a revisão do Código de Ética e do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, bem como da Política de Gestão de Riscos de Fraude, ambas levadas a cabo em 2018, sendo de destacar a adoção da Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, instrumento que estabelece os princípios e os elementos essenciais a observar no desenvolvimento da atividade da sociedade tendo em vista assegurar os objetivos constantes da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo. Também em 2018 foram desenvolvidas diversas ações de sensibilização e levantamento de procedimentos relacionados com a temática da proteção de dados pessoais, tendo sido preparado um documento intitulado Política de Privacidade, que sistematiza os princípios a adotar pela sociedade e seus colaboradores nesta matéria, documento que se encontra em fase final de aprovação. O documento não foi ainda aprovado, uma vez que, em simultâneo, a PARPÚBLICA tem vindo a desenvolver com o prestador de serviço de apoio, quer no tocante ao Sistema de Gestão quer no tocante ao Sistema de Gestão Documental, critérios de implementação de módulos próprios de privacidade. Já em 2019, e muito recentemente, foi implementada nova versão do Sistema de Gestão documental, o que abre caminho para o aperfeiçoamento do desenho de procedimentos e sua divulgação e discussão interna.

Em 2017 havia sido adotado, pela primeira vez na PARPÚBLICA, um Plano de Igualdade de Género, o qual continua a sistematizar os princípios que orientam a atividade da sociedade

e também o comportamento de todos os que a integram, com a finalidade de promover a igualdade de tratamento e oportunidades, em desfavor de qualquer forma de discriminação. Em particular o Plano de Igualdade de Género, reforça o compromisso de desenvolver as políticas e as ações necessárias no sentido da implementação de princípios totalmente internalizados pela Gestão, e que levaram a PARPÚBLICA a propor a sua adesão à plataforma IGen, não apenas como forma de comunicar as ações que tem vindo a desenvolver o os princípios que a norteiam, mas essencialmente como uma forma de integrar uma rede que dinamize o aprofundamento da Igualdade de Género no SEE.

Na sequência das ações iniciadas no ano anterior, em 2018 foram implementadas e desenvolvidas novas ferramentas de trabalho, com particular destaque para o sistema integrado de gestão empresarial (ERP Prima-vera) e para um novo sistema de gestão documental (Filedoc), os quais, tendo sido parametrizados em função das características e necessidades da empresa, e funcionando de forma integrada, permitem maiores níveis de produtividade e asseguram o cumprimento dos requisitos de segurança e integridade da informação, indispensáveis numa entidade como a PARPÚBLICA. Este esforço, em termos de investimento e também em tempo afeto a formação, desenvolvimento e parametrização, foi também acompanhado de um reforço das capacidades e das tecnologias disponíveis relacionadas com os sistemas de comunicações e gestão de informação.



II – Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, que tem natureza de sociedade gestora de participações sociais e resulta da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA. operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, que também aprovou os Estatutos da Sociedade, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, atribuiu à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, que estabelece o regime de alienação das participações do setor público.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, a PARPÚBLICA assegura a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Sector Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

A gestão de uma parte significativa do património imobiliário público é assegurada por empresas especializadas existentes no Grupo PARPÚBLICA. Este campo de atuação do Grupo tem como objetivo, facultar ao Estado e a outras entidades públicas, a utilização de espaços, através de arrendamento, e ainda, contribuir para a rentabilização do património imobiliário excedentário, através da sua colocação no mercado, mediante arrendamento ou venda, ou, em algumas circunstâncias, do prévio desenvolvimento de projetos de promoção imobiliária, em concorrência direta com as restantes empresas do setor. Para além dos principais

objetivos atrás referidos, esta área de atividade do Grupo PARPÚBLICA, garante ainda a gestão de parques empresariais e também o desenvolvimento de territórios originariamente pertencentes a empresas industriais entretanto reprivatizadas, incluindo em alguns casos a eliminação de passivos ambientais.

A atividade imobiliária do Grupo PARPÚBLICA tem sido desenvolvida por intermédio das empresas Estamo, Lazer e Floresta (atualmente com a designação de Florestgal) e Baía do Tejo. Indiretamente também as sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário pertencentes ao Grupo, a Fundiestamo e a Margueira (esta dissolvida em 2018 em resultado da extinção do Fundo Margueira) atuam no mercado imobiliário.

Em termos gerais a visão da PARPÚBLICA consiste na defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os valores do rigor, da segurança e da transparência inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da sociedade visa constituir um instrumento para a promoção da eficiência de gestão das empresas públicas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos,
- preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da sociedade, e
- potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo.

Face à forte volatilidade sentida no mercado de capitais, fruto, em primeiro lugar, de uma elevada perturbação ao nível geo-estratégico, os objetivos supracitados devem também contemplar uma linha de atuação associada à estabilidade da posição acionista do Estado através da PARPÚBLICA, que evite especulação e perturbação institucional e acionista em empresas em que a PARPÚBLICA participa.

Em conformidade com o disposto no regime jurídico aplicável ao setor público empresarial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cabe ao acionista definir as

orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

No que concerne aos objetivos gerais de índole económico-financeira que se encontram definidos para a generalidade das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), deve ser salientada a expressiva redução do nível do endividamento. Com efeito, em 2018 o valor total em dívida, considerando a dívida financeira e não financeira, reduziu-se num montante superior a 1.000 milhões de euros. E se tivermos em atenção que em 2017 havia sido alcançada uma diminuição do endividamento de 900 milhões de euros, verificamos que, em apenas dois anos, a dívida da PARPÚBLICA se reduziu em mais de 1.900 milhões de euros, ou seja 45% do valor registado no final de 2016.

Esta muito expressiva redução do endividamento foi possível graças aos recursos gerados pela atividade e pela realização em 2017 de uma parcela do capital social, no montante de 348 milhões de euros, mas também porque o Estado procedeu à regularização parcial da sua dívida à PARPÚBLICA, nos termos previstos nas leis orçamentais de 2017 e 2019.

Por outro lado, no que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, e após a significativa redução registada em 2017, em 2018 foi alcançada uma redução adicional já que o PMP se situou em 18 dias, pelo que o objetivo para o futuro será o de manter o nível deste indicador abaixo do valor de referência definido para as empresas do setor empresarial do Estado.

No que se refere à gestão de tesouraria a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram à guarda do IGCP na sua quase totalidade, representando os saldos junto de outras IC's apenas 0,02% das disponibilidades totais. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

Já em relação aos objetivos especificamente dirigidos à PARPÚBLICA há a referir que, relativamente ao período correspondente ao atual mandato, não foram ainda formalmente definidas orientações estratégicas nem objetivos específicos e respetivos indicadores, que permitam a avaliação do seu cumprimento, função que, nos termos da lei e do modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, caberia à Comissão de Auditoria.

Apesar disso a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento de orientações concretas que têm como destinatária a PARPÚBLICA e que decorrem da lei ou do exercício da tutela acionista.

A Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 incluiu um princípio, que viria a ser objeto de desenvolvimento no art. 43.º do Decreto-Lei nº 25/2017, que apontava para a

constituição no âmbito da PARPÚBLICA de um instrumento que permitisse assegurar a partilha entre as empresas do setor empresarial público de um conjunto de conhecimentos e competências. Em concreto os principais objetivos em vista eram, e continuam a ser, os seguintes:

- Centralizar e reter conhecimento, competências, informação e experiência;
- Potenciar a eficiência e a qualidade de gestão nas empresas públicas;
- Racionalizar a afetação de recursos humanos e financeiros.

Desta forma, a criação do que se designa de Centro de Conhecimento e Competências, teve o seu início durante o ano de 2017 tendo sido preparados os requisitos para a operacionalização deste Centro, bem como definidas as áreas consideradas relevantes para uma atuação de valor acrescentado por parte da PARPÚBLICA. Também ainda em 2017 foram mobilizados recursos e estabelecidos os procedimentos necessários para a prestação efetiva de alguns serviços de apoio, exclusivamente a empresas do grupo e sem qualquer remuneração associada, ao mesmo tempo que eram preparados os ajustamentos legais e



estatutários necessários para que o recurso ao Centro de Conhecimento e Competências pudesse ser alargado à generalidade das empresas do setor empresarial do Estado.

Entretanto, em parte como resultado dos trabalhos já desenvolvidos, através do decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2018 foi efetuada uma concretização e delimitação das áreas preferenciais de intervenção do Centro de Conhecimento e Competências e do universo das empresas destinatárias. Neste novo enquadramento a atuação do CCC passou a estar focada nas matérias de natureza

estratégica, económico-financeira e jurídica, excluindo a representação judiciária e o mandato forense.

Durante o ano de 2018 a atividade do Centro de Conhecimento e Competências cresceu de forma muito substancial, apesar de o número de empresas aderentes ser ainda limitado, tendo sido prestados serviços num valor global estimado que ultrapassa os 500 mil euros, quantia que não foi cobrada por não estar ainda definido o enquadramento legal que define os critérios e termos de pagamento à PARPÚBLICA pela prestação dos serviços. A atividade desenvolvida em 2018 incidiu essencialmente sobre matérias de natureza jurídica, antecipando-se que em 2019, quer o universo das empresas que recorrem ao Centro de Conhecimento e Competências quer a tipologia dos serviços prestados, venham a aumentar.

Para se perceber a relevância da atividade do Centro de Conhecimento e Competências, importa recordar que após a apresentação, via formulário próprio disponível no site da PARPÚBLICA (o que foi usado em cerca de 75% dos pedidos, sendo os restantes resultado de um contacto direto, normalmente ao nível da administração), da necessidade de serviço, na grande maioria dos casos é realizada uma reunião para aperfeiçoar os termos do serviço, seu valor e sequência (mesmo que não venha a ser a PARPÚBLICA a prestar o referido serviço). Desta forma, estima-se que um valor próximo dos 250 mil euros foi “poupado” ao Estado, através de ajustamento na necessidade ou no preço.

A orientação com mais impacto na estrutura patrimonial da sociedade é a que havia sido estabelecida no OE 2017, e que se manteve no OE 2018, e que diz respeito à regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA, a qual ascendia então aos 4.588 milhões de euros, ou seja mais de 50% do ativo da sociedade. Este crédito foi constituído ao longo do processo de reprivatizações e representa a contrapartida pela entrega ao Estado das receitas geradas com a alienação das participações que integravam a carteira da sociedade. A metodologia definida no nº 3 do artº 107 da Lei do OE 2017, e que foi mantida no OE 2018 conforme estabelecido no nº3 do artº 131 da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, assenta na possibilidade de o Estado vir a assumir passivos da sociedade como contrapartida da regularização daquela dívida.

Este processo, cuja preparação teve início em 2017, começou a ser efetivamente concretizado em 2018 tendo permitido que, nesse ano, a dívida do Estado à PARPÚBLICA se tenha reduzido em quase 1.150 milhões de euros, situando-se no final do exercício nos 3.439 milhões de euros.

Esta expressiva redução reflete a assunção pelo Estado, através do IGCP, da totalidade do capital em dívida de um empréstimo bancário contraído pela PARPÚBLICA em 2013 e das

posições passivas relativas aos instrumentos de cobertura de taxa de juro que lhe estavam associados.

A Administração da PARPÚBLICA tem vindo, ao longo do presente mandato, a enunciar, de forma muito clara, a importância não apenas da regularização da dívida do Estado, com as consequências patrimoniais que daí resulta, mas principalmente na redução da dívida existente. A prioridade que a gestão atribui à redução do nível da dívida da empresa, que integra a dívida pública, não pode deixar de ser enfatizada.

A operação, que teve lugar a 15 de junho de 2018, ascendeu aos 757,5 milhões de euros e culminou, por decisão do Estado, na amortização antecipada do referido empréstimo com a correspondente liquidação dos respetivos instrumentos de cobertura. Adicionalmente, e no âmbito do mesmo enquadramento legal, no final do ano de 2018 o Estado, neste caso através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, assumiu o pagamento à Caixa Geral de Depósitos do valor de 482 milhões de euros relativo a uma dívida da PARPÚBLICA decorrente da aquisição no final de 2010 de dois lotes de ações da EDP tendo em vista a sua inclusão na 8ª fase de reprivatização desta empresa, e cuja receita viria a ser entregue ao Estado em 2011 e 2012.

O valor da redução da dívida do Estado reflete ainda o facto de, no mesmo período, a DGTF ter promovido uma operação que visou a regularização de dívidas de entidades públicas à Estamo, sociedade imobiliária do Grupo PARPÚBLICA, no montante de 90,7 milhões de euros, operação que incluiu a cedência destes créditos da Estamo à PARPÚBLICA, por contrapartida da redução da dívida a título de suprimentos, créditos estes que viriam a ser regularizados pela DGTF perante a PARPÚBLICA através da sua inclusão no mecanismo estabelecido no artº 131 da Lei que aprovou o OE 2018.



Uma vez que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o OE 2019, mantém em vigor o mecanismo de regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA adotado nos anos de 2017 e 2018, antecipa-se que em 2019 prossiga a redução do valor em dívida.

No que se refere à sua atividade corrente, nomeadamente enquanto SGPS, as orientações definidas estão relacionadas com o acompanhamento de alguns processos de particular importância relacionados com as participadas - quer seja a TAP, a Baía do Tejo ou a Margueira - ou com a intervenção da PARPÚBLICA no apoio à gestão de participações públicas.

Quanto à primeira linha de atuação referida é de salientar que em 2017, o primeiro ano do atual mandato, um dos primeiros objetivos definidos estava associado à reconfiguração da operação de reprivatização da TAP, SGPS, S.A..

Assim, dando cumprimento ao estabelecido nas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 42-A/2017, de 23 de março, e 95/2017, de 29 de junho, a PARPÚBLICA desenvolveu durante o ano de 2017 diversas ações que culminaram na realização das transações que definiram a atual estrutura acionista da TAP, apesar da condução do processo negocial ter estado concentrada no Governo, incluindo a OPV destinada aos trabalhadores da TAP, e ainda na aprovação de novos Estatutos e na reformulação do Acordo Parassocial, os quais regulam diversos aspetos relacionados com o governo da sociedade e com os direitos económicos inerentes a cada uma das categorias de ações que representam o capital social.

Nos termos deste novo enquadramento a participação da PARPÚBLICA, correspondente a 50% do capital e dos direitos de voto, tem associado o direito a 5% dos lucros e dos bens distribuíveis em caso de liquidação. No contexto da nova parceria, a PARPÚBLICA subscreveu, ainda em 2017, uma parcela de 30 milhões de euros do empréstimo no montante total de 120 milhões de euros emitido pela TAP, SGPS, S.A e representado por obrigações convertíveis em ações, tendo a parcela remanescente sido tomada pela transportadora brasileira AZUL. No final de 2018, a PARPÚBLICA enquanto subscriitora de parte desta emissão obrigacionista deu conta da sua intenção de vir a converter as respetivas obrigações nas condições previstas aquando da emissão, de que resultará o aumento dos direitos económicos inerentes à participação acionista do Estado, para 18,75%.

No que se refere aos negócios desenvolvidos pelas participadas Baía do Tejo e Margueira assume particular importância a orientação que visa a alienação do território na Margueira onde se situaram os antigos estaleiros da Lisnave. Neste contexto em 2018 procedeu-se à conclusão da liquidação do Fundo Margueira Capital, tendo a gestão do território passado para a responsabilidade da Baía do Tejo. Em consequência do liquidação do Fundo a sociedade gestora Margueira SGFII, SA entrou em liquidação, tendo o processo sido conduzido em termos que permitiram a sua conclusão ainda em 2018.

Tendo em vista a alienação do território, depois de em 2017 ter sido dado um passo muito relevante com a publicação do DL nº 133/2017, de 19 de outubro, que procedeu à desafetação do domínio público hídrico do Estado de uma parcela do terreno e prevê a concessão da utilização privativa de outras parcelas, durante o ano de 2018 foram desenvolvidas as diligências necessárias à regularização da situação jurídico-registral do património condição prévia indispensável à sua futura alienação, processo que ficou concluído em 2018. Paralelamente foram lançados os trabalhos, no plano jurídico, financeiro e de avaliação patrimonial, necessários ao lançamento no mercado do processo de alienação deste ativo, o que se espera venha a acontecer ainda no primeiro semestre do corrente ano. Esta alienação tem uma importância que vai para além da venda de um ativo imobiliário na medida em que irá desencadear a concretização de um projeto de relevante interesse não só para o município de Almada mas também para toda a região do Arco Ribeirinho Sul.

Em 2018, a PARPÚBLICA desenvolveu também todo o processo de preparação de alienação das suas participações de cariz não estratégico e minoritário nas sociedades Propnery e Isotal, sendo que no caso da Propnery foi assinado ainda em 2018 o contrato-promessa de compra e venda, promessa entretanto já concretizada com a conclusão da transação.

Na sequência da decisão do Governo de utilizar a sociedade do Grupo PARPÚBLICA Lazer e Floresta, SA como veículo empresarial no âmbito da estratégia de desenvolvimento da floresta, a PARPÚBLICA promoveu em 2018 um profundo processo de reestruturação daquela sua participada com o objetivo de a preparar para a nova missão. Nesse sentido, foi determinada a recomposição do seu Balanço, foram alterados o objeto e a denominação social - tendo passado a designar-se Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA e foi também alterada a sua sede social, que passou a estar localizada em Figueiró dos Vinhos. No mesmo contexto foi também eleito um novo Conselho de Administração para esta sociedade ao qual foi definido como primeiro objetivo a definição de uma estratégia empresarial e um modelo de negócio consistentes com a nova missão atribuída à sociedade.

No quadro do apoio técnico ao Ministério das Finanças é de referir que a PARPÚBLICA foi chamada a apoiar diversos processos de liquidação de sociedades diretamente participadas pelo Estado, como é o caso de diversas sociedades Polis e da Empordef.

Relativamente aos processos de liquidação de sociedades Polis a PARPÚBLICA foi eleita Presidente da Comissão Liquidatária das sociedades SetúbalPolis, CovilhãPolis, CostaPolis, GaiaPolis, ViseuPolis e TomarPolis, tendo o processo de liquidação das duas primeiras sido concluído, enquanto os restantes se encontram ainda em curso.

No que se refere à CostaPolis, dadas as especiais responsabilidades que têm sido cometidas à sociedade no que se refere à gestão do território, incluindo as praias urbanas, a conclusão da

sua liquidação tem estado condicionada pela necessidade de garantir a operacionalização da passagem daquela responsabilidade para outras entidades, processo que tem sido necessariamente articulado com os acionistas, o Estado e a Câmara Municipal de Almada. No caso das restantes sociedades os processos de liquidação encontram-se praticamente concluídos estando pendente dos acionistas a tomada de decisão sobre aspetos específicos relacionados com o encerramento da liquidação.

Em 2018 a PARPÚBLICA foi também eleita para integrar a Comissão Liquidatária da Empordef, embora neste caso não tenha a responsabilidade pela condução do processo, situação em relação à qual a sociedade manifestou a sua preocupação ao acionista, face à necessidade de celeridade no processo, chamando a atenção para a relevância de uma articulação permanente com a DGTF para a definição de critérios, e para a tomada de decisões intermédias que evitem o arrastar da situação. Os trabalhos desenvolvidos têm como objetivo, nos termos da orientação do acionista único, que o Estado possa encerrar a liquidação da sociedade, o que não foi possível dentro do prazo inicial estabelecido por vicissitudes várias, a que a PARPÚBLICA é totalmente alheia, havendo perspectivas de que tal venha a ser concretizado em breve. O processo de liquidação da Empordef envolveu, para além de um esforço no sentido de assegurar a prestação de contas de exercícios anteriores, a necessidade de encontrar soluções para alguns problemas ao nível das sociedades participadas, de que é exemplo o caso da ENVC, SA cujo processo de liquidação se encontrava já bastante avançado à data da entrada da PARPÚBLICA.

Ainda no contexto do apoio técnico ao Ministério das Finanças, em 2018 a PARPÚBLICA foi chamada a apoiar o processo de gestão das responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização que não foram levados a cabo pela PARPÚBLICA, tendo por base um contrato de mandato celebrado com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, entidade à qual a PARPÚBLICA vinha já prestando apoio no âmbito da gestão de ativos transferidos para a titularidade do Estado na sequência do processo de liquidação da sociedade Parque EXPO98, S.A., colaboração que se manteve em 2018.

No âmbito do contrato de mandato referido, a PARPÚBLICA procurou atuar, de imediato em três variáveis distintas: maior previsibilidade, maior transparência com melhor informação, maior eficiência na gestão dos processos.

Por último é de referir a orientação estabelecida no final de 2018 no sentido de concentrar na PARPÚBLICA as participações públicas detidas em empresas que tinham já a PARPÚBLICA na sua estrutura acionista, como é o caso da INAPA e da SAGESECUR.

Esta orientação começou a ser concretizada ainda em 2018, com a aquisição à PARUPS, SA, sociedade integralmente detida pelo Estado, de um lote de 1 milhão de ações ordinárias da INAPA. Nos primeiros dias de 2019, em execução das orientações definidas pelo acionista, a PARPÚBLICA adquiriu dois lotes de ações INAPA, um constituído por 148.888.866 ações



preferenciais e o outro por 3.564 ações ordinárias. Em resultado destas aquisições a participação da PARPÚBLICA na INAPA é agora de 44,12 % do respetivo capital social, o que, nos termos dos Estatutos desta sociedade, lhe confere 33,33% da totalidade dos direitos de voto.

Em execução da mesma estratégia a PARPÚBLICA adquiriu, também já em 2019, um lote de ações representativas de 19,5% do capital social da SAGESECUR, voltando assim a deter a totalidade do capital social daquela participada, cujo principal ativo é constituído pelo material circulante em utilização no eixo ferroviário norte\sul.

As transações realizadas em 2019 incidiram sobre participações que eram detidas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, que as havia comprado à Caixa Geral de Depósitos, que, por sua vez, havia adquirido a sua titularidade na sequência do processo de fusão por incorporação da PARCAIXA, SGPS, SA, conforme oportunamente comunicado ao mercado.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade gestora de participações sociais os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido é igualmente determinante para compreender a evolução dos resultados da holding ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações que, no essencial, se encontra praticamente concluído.

Desta forma, a carteira tende a ser agora mais estável, independentemente dos ajustamentos determinados essencialmente em função de decisões quanto à estrutura da gestão das

participações públicas, como foi o caso da que levou ao reforço das participações na INAPA e na SAGESECUR de que já se deu conta, ou da que levou à alienação de participações de reduzida dimensão na NOS ou na Pharol.

A composição atual da carteira e as novas missões cometidas à PARPÚBLICA, de que se destaca a componente relativa ao Centro de Conhecimento e Competências, impõem a necessidade de reformulação do modelo de negócio, com uma maior diversificação das fontes de receita para fazer face aos investimentos e aos custos acrescidos relacionados com as novas funções. Paralelamente a sociedade tem vindo a enfrentar o desafio da atualização e modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista, não só melhorar a produtividade, mas assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados.

Neste âmbito 2018 foi um ano de avanços significativos com a implementação do sistema de gestão empresarial - ERP¹ Primavera - e a adoção de um novo sistema de gestão documental - Filedoc - cujo funcionamento integrado deverá permitir uma significativa melhoria dos níveis de eficiência e eficácia dos diversos processos de trabalho, de reporte e de gestão. As melhorias ao nível dos sistemas de gestão empresarial são sempre importantes, mas assumem uma relevância ainda maior numa sociedade como a PARPÚBLICA, que é uma empresa de capitais públicos, holding de um grupo de dimensão significativa - composto por mais de uma dezena de empresas diretamente participadas que atuam em múltiplas e diferenciadas áreas de negócio - e que integra o perímetro das administrações públicas, o que implica a obrigação de manter uma contabilidade orçamental, para além da patrimonial, estando sujeita à supervisão de diversas entidades e vinculada ao cumprimento de um vasto conjunto de obrigações de reporte.

Para além das novas plataformas de trabalho, em 2018 a sociedade prosseguiu a execução de um plano de investimento, iniciado em 2017, destinado a reforçar a capacidade e os níveis de segurança dos sistemas informático e de comunicações.

A par da implementação de novas ferramentas de trabalho, em 2018 foi adotado um novo modelo organizacional que visou facilitar a abordagem pluridisciplinar de algumas tarefas e o trabalho em equipe sempre que possível, sem perder de vista a indispensável definição de responsabilidades. A adoção de uma nova orgânica organizacional acompanhou também o lançamento da definição do sistema de avaliação de desempenho, a aplicar em 2019 relativo ao ano de 2018, sem prejuízo de, com a alteração de estrutura orgânica, serem necessárias

¹ ERP - Enterprise Resource Planning

alterações ao sistema de avaliação, que serão introduzidas em 2019, e que se pretende venha a ser um instrumento de valorização do mérito e da responsabilidade, que promova a interiorização da estratégia da organização e a partilha de objetivos. Quer a alteração da orgânica quer a adoção do sistema de avaliação de desempenho, que se pretende, como referido, ter em execução em 2019, são vistas como positivas na perspetiva de reforçar o foco na obtenção de resultados.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2017-2019, no período já decorrido do mandato diversas foram as orientações estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento da forma que se deu conta no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas sectoriais.



III – Estrutura de Capital

1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito está realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, encontrava-se realizado cerca de 98% do capital subscrito não tendo em 2018 sido realizada qualquer parcela.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual por deliberação de 10 de maio de 2012, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos Estatutos as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas uma vez que a sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.

IV – Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2018, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
Estamo, S.A.	850.000.000	100,00%
Baía do Tejo, S.A.	147.625.000	100,00%
FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24.700.000	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30.000.000	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5.000.000	100,00%
CE - Circuito Estoril, S.A.	10.000.000	100,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40.145.882	100,00%
CONSEST- Promoção Imobiliária, S.A.	55.000.000	100,00%
FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1.000.000	100,00%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434.500.000	81,00%
Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22.500.000	80,50%
TAP, SGPS, S.A.	15.000.000	50,00%
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2.500.000	45,00%
Propnery - Propriedade e Equipamentos, S.A.	5.065.219	41,82%
Isotal - Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A.	300.000	31,06%
INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, S.A. ^(a)	180.135.111	8,39%
GALP Energia, SGPS, S.A.	829.250.635	7,48%
MGICAPITAL - Internacional Financing, SGPS, S.A.	763.470	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79.103.038	4,77%
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	5.000.000	2,97%
Lisnave - Infraestruturas Navais, S.A.	25.530.000	2,08%
UNITENIS, Lda.	2.969.550	0,02%

(a) Participação constituída por 148 888 866 ações preferenciais e 50 088 302 ações ordinárias

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2018 registaram-se algumas alterações na composição da carteira de participações da PARPÚBLICA em virtude de aquisições ou vendas, mas, principalmente, em função da liquidação de sociedades participadas.

No que respeita à liquidação de participadas, é de referir a conclusão do processo de liquidação da SPE - Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, S.P.E., S.A. no âmbito do qual esta entregou aos acionistas o saldo de liquidação no montante de 10,2 milhões de euros, dos quais coube à PARPÚBLICA, em função da sua participação correspondente a 81,14% do capital social, cerca de 8,3 milhões de euros, sendo o restante repartido por mais de 4.000 acionistas privados. No quadro do processo de liquidação, e apesar das diversas diligências efetuadas pelo Administrador Liquidatário, alguns dos acionistas não se apresentaram para receber os valores a que têm direito, pelo que o montante que não foi possível entregar, (cerca de 600 mil euros) foi confiado, como a lei determina, à guarda do Tribunal Cível de Lisboa, podendo ser reclamado junto deste Tribunal até 2023. A conclusão do processo de liquidação da SPE significa também o fim da intervenção direta lusa na atividade diamantífera, que durou mais de um século, tendo assumido expressão de particular relevo através da ação da Diamang, empresa criada em 1917, que viria a ser uma das cinco maiores produtoras de diamantes do mundo.

Outra sociedade liquidada em 2018 foi a MARGUEIRA - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., na qual a PARPÚBLICA detinha 51% do respetivo capital. A



decisão de liquidação foi tomada pelos acionistas em Assembleia Geral e ocorreu na sequência da conclusão da liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Margueira Capital, cuja gestão constituía o único objeto desta sociedade gestora.

No que se refere a aquisições há a referir a aquisição de 1 milhão de ações ordinárias da INAPA - Investimentos, Participações e Gestão, S.A, em particular porque constituiu o início da execução da estratégia de concentração na PARPÚBLICA das participações detidas por entidades públicas naquela sociedade, estratégia que, já em 2019, levou a um reforço adicional desta participação que, nesta data, ascende aos 44,12 % do respetivo capital social, o que, nos termos do Estatutos da INAPA, confere 33,33% da totalidade dos direitos de voto.

Relativamente a alienações, há a referir a venda em bolsa da totalidade das ações existentes em carteira da PHAROL e da NOS, por corresponderem a participações meramente residuais e sem qualquer interesse estratégico associado.

Embora tenha sido concretizada já em 2019, deve ainda, uma vez que o essencial do trabalho foi realizado até ao final do exercício de 2018, mencionar-se a alienação da participação na Propnery - Propriedade e Equipamentos, S.A., correspondente a 41,82% do capital, cujo contrato-promessa de compra e venda foi, ainda, celebrado em 2018.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa nem referentes a outras entidades do Grupo.

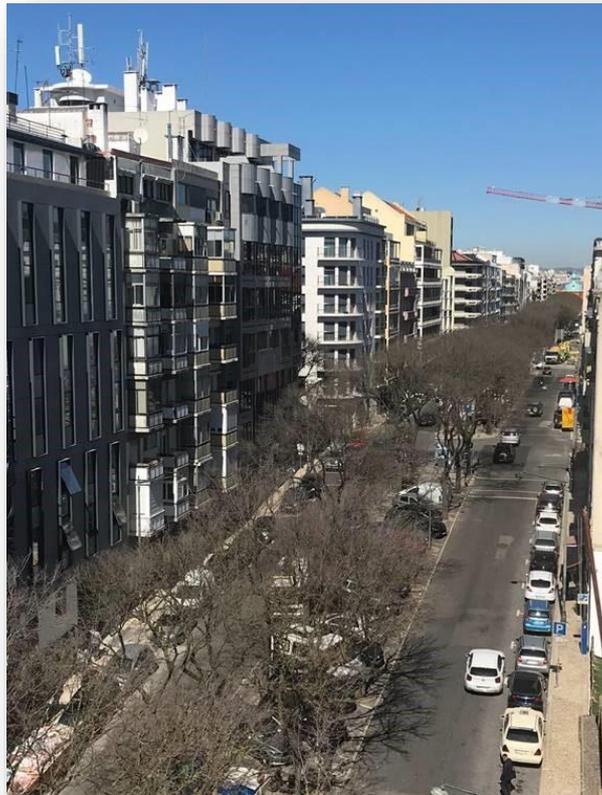
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas com a aquisição e alienação de participações.

Em 2018, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado. No entanto, em contrapartida da entrega de receitas ocorrida no passado, existe uma dívida do Estado à PARPÚBLICA que no final de 2017 ascendia a 4.588,8 milhões de euros. Ao longo do ano de 2018 o valor em dívida foi reduzido para 3.439,5 milhões de euros, no quadro do mecanismo estabelecido no n.º 3 do artigo 131.º do OE 2018, ou seja, tendo como contrapartida a assunção pelo Estado de passivos da PARPÚBLICA, e em função de iniciativas que vieram a ser desenvolvidas pela administração da PARPÚBLICA.

Merece ainda referência a regularização de dívidas de diversas entidades do Estado à ESTAMO, decorrentes de rendas e compensações por ocupação de espaços, créditos que a ESTAMO havia cedido à PARPÚBLICA e que foram objeto de regularização por parte do Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), mediante a sua inclusão no referido mecanismo previsto no artigo 131º do OE 2018.

Por outro lado, entre a PARPÚBLICA e a DGTF existiam, em 2018, dois contratos relativos à prestação de apoio técnico. Um destes, celebrado em 2017, incide sobre a prestação de apoio técnico no âmbito da gestão de ativos do Estado decorrentes da liquidação da sociedade Parque EXPO98, para o que foi necessário proceder à contratação de um núcleo de colaboradores para afetar especificamente a esta função. O outro, celebrado em 2018, tem como objeto a prestação de apoio técnico ao processo de gestão de responsabilidades assumidas pelo Estado no âmbito de processos de privatização levados a cabo de forma direta. Em execução destes contratos a PARPÚBLICA foi reembolsada de parte dos custos incorridos, tendo recebido da DGTF o montante de 211,5 mil euros



V - Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os estatutos os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal² de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

De referir, neste contexto, que se encontra atualmente em fase de conclusão o processo de eleição de todos os titulares dos cargos de administrador não executivo, os quais irão integrar a Comissão de Auditoria. Estando a PARPÚBLICA sujeita a supervisão do Banco de Portugal quanto à composição dos seus órgãos sociais a entrada em funções dos seus administradores carece de autorização prévia do Banco de Portugal. Por seu lado, a designação do ROC, está pendente da entrada em funções dos administradores que integrarão a Comissão de Auditoria uma vez que, nos termos estatutários, *“o revisor oficial de contas é nomeado em assembleia geral, por proposta da comissão de auditoria”* (nº2 do artigo 19º dos Estatutos).

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

Através de deliberação do acionista de 31 de janeiro de 2017 foram eleitos para o mandato 2017-2019 os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral:

² Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2017-2019	Presidente	Elsa Maria Roncon Santos	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017
2017-2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017
2017-2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

Ainda em 2017 a Presidente da Mesa da Assembleia Geral renunciou ao cargo, não tendo até ao presente sido eleito novo titular.

2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA um único acionista, o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa “tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social” (n.º3 do artigo 11.º dos Estatutos),

C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos³, para mandatos de três anos⁴ renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

Uma vez que o Grupo integra sociedades financeiras - cuja atividade é regulada e supervisionada pelo Banco de Portugal - a eleição, e o exercício de funções, dos

³ Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

⁴ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

administradores da PARPÚBLICA depende de autorização prévia daquela entidade de supervisão, como já referido. No processo de apreciação são avaliadas a idoneidade, as qualificações profissionais, a disponibilidade, a independência e eventuais conflitos de interesse das personalidades indigitadas, sendo também efetuada uma avaliação coletiva do órgão de administração.

Para além da autorização prévia do Banco de Portugal a eleição dos administradores da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CRE SAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua⁵.



De acordo com os Estatutos⁶, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da assembleia geral imediatamente subsequente⁷.

2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por cinco a sete membros.

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

⁵ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

⁶ N.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

⁷ N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição⁸.

Os membros executivos do Conselho de Administração para o mandato (2017-2019), foram eleitos pelo acionista em 2017 sendo a atual composição deste órgão a seguinte, e estando a ser ultimados os procedimentos necessários para obtenção dos pareceres e autorizações prévias à eleição dos membros não executivos deste órgão:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2017-2019	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vice- Presidente	Carlos Manuel Durães da Conceição	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executiva a)	Maria Amália Freire de Almeida	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executivo	Mário Manuel Pinto Lobo	DUE	20-12-2017	Parpública	D

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) O/D - Origem / Destino

a) Titular das funções previstas no nº 4 do artigo 31º do DL 133/2013

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Todos os membros do Conselho de Administração em funções ao longo do exercício de 2018 foram eleitos como administradores executivos não sendo, por isso, aplicável a qualificação relativa a independência.

Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Miguel Jorge de Campos Cruz	Executivo	n.a.
Carlos Manuel Durães da Conceição	Executivo	n.a.
Maria Amália Freire de Almeida	Executiva	n.a.
Mário Manuel Pinto Lobo	Executivo	n.a.

⁸ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os *curricula* dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, aos órgãos de fiscalização da empresa e à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Em anexo ao presente Relatório junta-se cópia das referidas declarações.



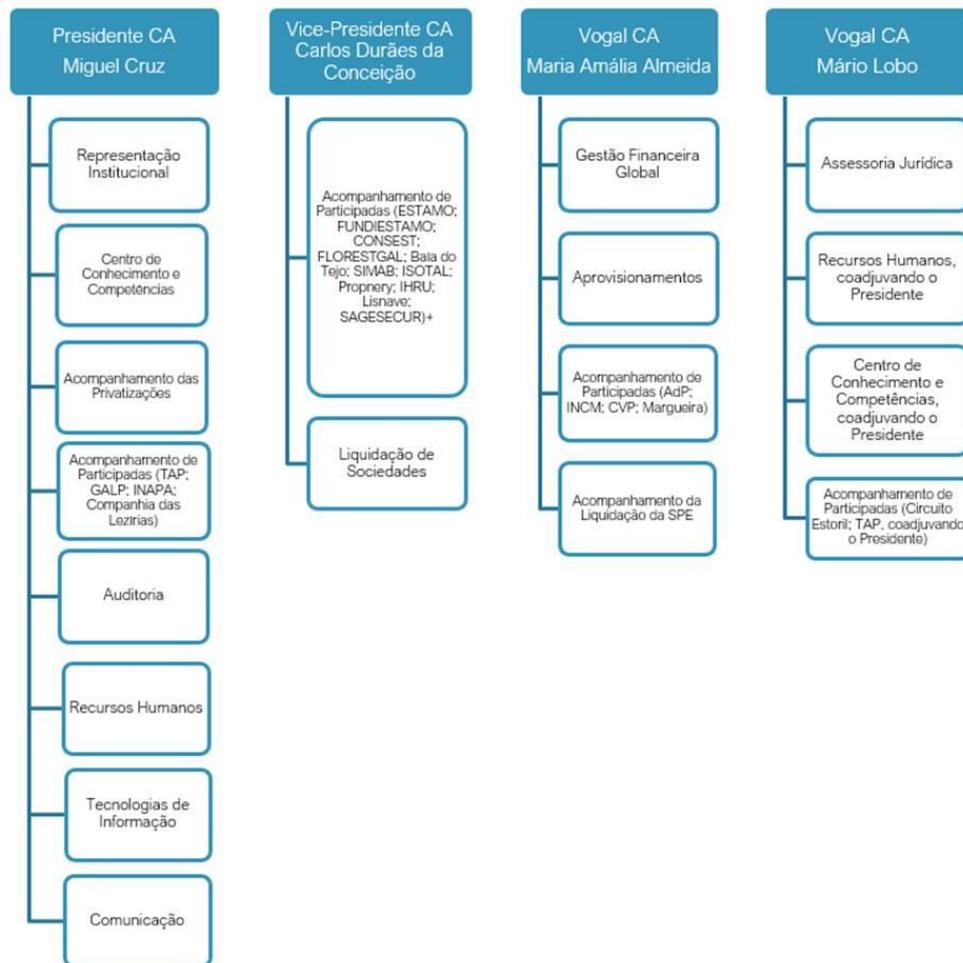
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, não tendo os membros do Conselho de Administração em funções qualquer relação profissional ou comercial com aquela entidade.

7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

Desta forma o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da sociedade nos termos que a seguir se apresentam:



As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas de acordo com a indicação expressa do acionista, podendo ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.

A fiscalização da sociedade é também assegurada por um ROC, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

A sociedade dispõe ainda de um Auditor Externo, em cumprimento de exigências legais e regulamentares específicas decorrentes, desde logo, do facto de a PARPÚBLICA ser uma sociedade classificada no Grupo A e uma entidade de interesse público.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

Durante o ano de 2018 foram realizadas 49 reuniões do Conselho de Administração, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Miguel Jorge de Campos Cruz	100%	-
Carlos Manuel Durães da Conceição	92%	4 faltas justificadas
Maria Amália Freire de Almeida	100%	-
Mário Manuel Pinto Lobo	90%	5 faltas justificadas

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Durante o exercício de 2018 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, noutras Sociedades e outras atividades relevantes foram as seguintes:

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Miguel Jorge de Campos Cruz	CE – Circuito Estoril, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal, SGPS, S.A. ^(a)	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Público
	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração. ⁽¹⁾	Público
	Universidade Autónoma de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
	Universidade Católica de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
Carlos Manuel Durães da Conceição	MARGUEIRA - SGFII, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração. ⁽³⁾	Público
Maria Amália Freire de Almeida	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executiva do Conselho de Administração	Público
Mário Manuel Pinto Lobo	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executivo do Conselho de Administração. ⁽¹⁾	Público

(a) Sociedade do Grupo PARPÚBLICA

(1) Desde junho de 2018

(2) Atividades autorizadas através Despacho n.º 379/17 - SET

(3) Até novembro de 2018, data de encerramento da liquidação da Sociedade

c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Durante o ano de 2018, como já mencionado, todos os membros eleitos para o Conselho de Administração foram-no na qualidade de executivos pelo que, relativamente ao exercício em análise, a avaliação do desempenho dos administradores executivos caberá à Assembleia Geral nos termos do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

Conforme previsto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, o que ainda não se encontra formalizado relativamente ao atual mandato.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da sociedade o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação⁹.

Em 2018, tendo em consideração que todos os membros do Conselho de Administração, conforme deliberação expressa do acionista, tiveram a qualidade de executivos não foi constituída uma Comissão Executiva na qual tenha sido delegada a gestão corrente da Sociedade. Também não foi constituída qualquer outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme referido no ponto A supra, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros não executivos do Conselho de Administração, e os seus membros são eleitos pela assembleia geral em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a comissão de auditoria, incluindo o seu presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, três anos.

Em 2018 o Conselho de Administração não integrou qualquer administrador não executivo.

3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Considera-se não aplicável, pelos motivos expostos no ponto anterior.

⁹ Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao sector público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B¹⁰, como é o caso da PARPÚBLICA (já que foi classificada no Grupo A), estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários¹¹. A PARPÚBLICA está ainda obrigada a proceder desta forma pelo Código dos Valores Mobiliários em virtude de ter valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos¹² e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais¹³.

Refira-se que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que no caso da PARPÚBLICA coincide com o ROC.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na sociedade.

6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do nº 5 do artigo 414 CSC

Não aplicável, pelos motivos expostos anteriormente.

7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

Não aplicável, pelos motivos expostos anteriormente.

¹⁰ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

¹¹ Cfr. n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹² Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

¹³ Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas efetivo em funções no ano de 2018 foi a Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM sob o n.º 20161403, representada, pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427). O Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) é o Revisor Oficial de Contas suplente.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à Sociedade

Pela dimensão do seu ativo e porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do ROC estabelecido no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o exercício de funções de revisão legal das contas por um ROC ou uma SROC tem como limite máximo temporal o período correspondente a três mandatos, uma vez que, na PARPÚBLICA, estes correspondem a três anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece o período máximo de sete anos para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido no Regulamento da Ordem dos ROC's, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

A Grant Thornton & Associados, SROC, exerce as funções de Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA pelo terceiro mandato consecutivo, tendo procedido, no início do terceiro mandato, à substituição do sócio que a representa.

A identificação dos Revisores Oficiais de Contas apresenta-se no quadro seguinte:

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2013-2015	ROC Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427, com o registo n.º 20160131 na CMVM	67	20161403	DUE	25-11-2013	27-11-2013	-	12 (2)
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	DUE	25-11-2013	-	-	6

Legenda: (1) - DUE (Deliberação Unanime por Escrito)

(2)- A data do primeiro contrato foi 2 de novembro de 2007. O Dr. Carlos António Lisboa Nunes representa a SROC desde 2013, portanto há 6 anos

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2018 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta *
Grant Thornton & Associados, SROC, atualmente representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	67.500,00
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	67.500,00

* montante não inclui IVA

4. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto G.E.3 infra.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

G. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo

Em 2018 as funções de Auditor Externo da PARPÚBLICA foram exercidas pela Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM com o n.º 20161403.

A Grant Thornton & Associados, SROC tem prestado serviços de auditoria externa à PARPÚBLICA ao abrigo de contratos de prestação de serviços ao longo dos últimos três mandatos.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2018 (€)
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Grant Thornton & Associados, SROC, atualmente representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC nº 427, com o registo n.º 20160131 na CMVM	67	20161403	25-11-2013		0,00 (a)
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	25-11-2013	-	
TOTAL					0,00

(a) A remuneração fixada para o ROC inclui também os serviços de Auditoria Externa



O valor da remuneração estabelecida para o ROC, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, inclui também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existe qualquer pagamento adicional.

2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo na empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados, foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que são por si propostos. Dado que na PARPÚBLICA as funções de ROC e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade do ROC.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Durante o ano de 2018 não foram prestados serviços distintos dos de auditoria pelo auditor externo / Revisor Oficial de Contas à PARPÚBLICA.

Relativamente às Sociedades maioritariamente detidas pela PARPÚBLICA, e no exercício a que se refere o presente Relatório, é de referir que, a Grant Thornton & Associados, SROC foi Revisor Oficial de Contas da Sociedade ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. até 31 de julho de 2018, data de eleição dos órgãos sociais para novo mandato. Exerceu também funções de Auditor Externo da INCM - Imprensa Nacional, Casa da Moeda, S.A. até novembro de 2018, data em que cessou essas funções tendo sido eleita como ROC da mesma sociedade. Também em 2018, a Sociedade foi eleita Revisora Oficial de Contas da SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvimentos e Participação em Projetos de Investimento em Valores Mobiliários, S.A..

4. Indicação do montante da remuneração anual paga

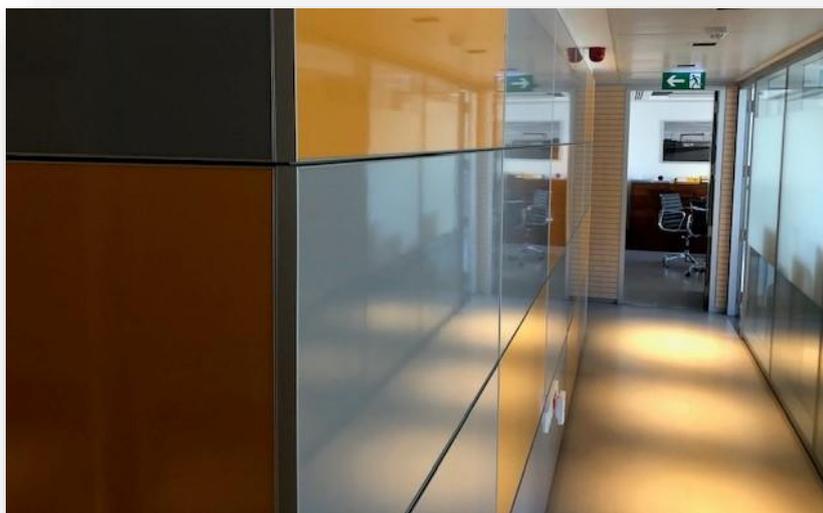
Em 2018, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”¹⁴ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

¹⁴ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

Remuneração paga à SROC (inclui contas separadas e consolidadas) *		
	valores s\IVA	%
Valor dos serviços de revisão de contas	67 500,00	
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
TOTAL pago pela empresa à SROC	67 500,00	62%
Valor dos serviços de revisão de contas	14 652,78	
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas	26 584,00	
TOTAL pago por outras entidades do Grupo à SROC	41 236,78	38%

(*) e no caso da PARPÚBLICA inclui ainda as funções de Auditor Externo

Como anteriormente referido, a remuneração paga à SROC, no montante total de € 67.500,00, refere-se às funções de ROC e Auditor Externo exercidas na PARPÚBLICA.



VI – Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração também tem competência¹⁵, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral¹⁶.

Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores ou colaboradoras da Sociedade quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita no Código de Ética adotado pela sociedade e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e colaboradoras, bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética estabelece, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores e colaboradoras. As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de *e-mail* direto da Comissão de Auditoria

¹⁵ Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

¹⁶ Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

(auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA quer dos seus colaboradores ou colaboradoras, não foi participada em 2018 qualquer irregularidade, sem prejuízo de terem sido, ao longo do ano, rececionadas na PARPÚBLICA seis cartas anónimas, referentes à atividade de empresas participadas, que foram objeto de adequado tratamento interno, através da Auditoria Interna e da área de acompanhamento empresarial, e encaminhadas para o Ministério das Finanças.

3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi elaborado em 2010 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)¹⁷ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com o objetivo de garantir a sua permanente adaptação à realidade da empresa, face à utilização de novos sistemas e ferramentas de trabalho e ao novo perfil de atividade da PARPÚBLICA, o referido Plano havia sido objeto de uma reflexão interna na base da qual se procedeu à sua revisão e atualização em 2017. Em 2018 o mesmo Plano foi de novo ajustado tendo sido incorporadas as medidas previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigor em maio de 2018.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, a PARPÚBLICA dispõe ainda de uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, aplicável a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de fraude e a posição da empresa face a este tipo de infração e outras irregularidades, como corrupção, suborno e conflito de interesses,
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas,
- atribui responsabilidades dentro da empresa e
- descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de

¹⁷ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

Administração a respeito destas matérias.

Esta Política, que está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010, foi revista uma primeira vez em 2015, tendo sido objeto de nova atualização em 2018. O objetivo será garantir a sua revisão com uma periodicidade máxima de dois em dois anos, mediante um procedimento interno da responsabilidade do Diretor da Área de Auditoria Interna, ou efetuada por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida a partir dos seguintes elementos essenciais:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Desde setembro de 2012, passou a proceder-se ao envio anual de um questionário relativo a esta matéria a todos os colaboradores e colaboradoras, bem como aos membros de órgãos sociais da empresa.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou

de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.

No modelo de governo adotado na PARPÚBLICA a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais integram a prevenção, a detecção e o tratamento de situações de fraude.



Por outro lado, e de modo a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Estas ações têm por finalidade verificar se os controlos, e o seu desenho, funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, para minorar os riscos existentes.

Em 2018 foram também desenvolvidos os trabalhos necessários à definição de uma Política de Segurança Informática, o que se considera da maior importância dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, de gestão e de guarda de informação.

Finalmente merece ainda referência o facto de em 2018 a PARPÚBLICA ter elaborado e implementado uma *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo*, que visa estabelecer princípios e procedimentos a adotar no quadro da atividade da sociedade que salvaguardem o cumprimento das normas legais sobre esta matéria publicadas em 2017.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e características da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, a garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização, de diversos instrumentos sendo o principal o Manual de Procedimentos, por definição em constante evolução, o qual incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o Código de Ética, a Política de Gestão de Risco de Fraude e Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, etc., - os quais têm como finalidade última identificar e garantir o acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com a atividade da empresa e, desta forma, minimizar os seus efeitos.

A Área de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.

2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são, em diferentes níveis, responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2018, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- Conclusão da Auditoria Interna à PARPÚBLICA, cuja versão final do respetivo relatório foi emitida no final de março de 2018;
- Apoio à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados na PARPÚBLICA, por via da participação num grupo de trabalho;
- Apoio à implementação dos sistemas ERP e Filedoc na PARPÚBLICA, no âmbito de um Grupo de Trabalho criado para o efeito;
- Apoio à elaboração da Política de Segurança Informática na PARPÚBLICA;

- Auditoria ao cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA, com referência ao ano de 2017;
- Apoio à revisão dos seguintes documentos da PARPÚBLICA:
 - Código de Ética
 - Política de Gestão de Risco de Fraude
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Apoio à elaboração da Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo da PARPÚBLICA;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna de *follow-up* efetuada à Estamo, concluída em 2017;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações das auditorias internas efetuadas à Baía do Tejo e Companhia das Lezírias, ambas concluídas em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pelas empresas;
- Início da Auditoria Interna ao Grupo SIMAB.

O Conselho de Administração da PARPÚBLICA vê como positivas as atividades de auditoria interna, e incentiva o seu desenvolvimento, reconhecendo o valor potencial do seu contributo para a identificação de riscos e também para garantir não só o cumprimento dos procedimentos definidos, mas também a sua atualização e adequação, tendo como objetivo o cumprimento da lei, das normas e regulamentos internos e das boas práticas.

Numa perspetiva geral e abrangente, o Conselho de Administração fomenta uma cultura de controlo interno, baseada na adoção de políticas assentes em princípios de rigor, transparência e responsabilização, realizando um acompanhamento e monitorização do desempenho da Empresa a todos os níveis.

3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, uma *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, que contempla os riscos identificados, para cada um dos processos operacionais da empresa.

Em contínuo todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da sua carteira de participações (riscos de mercado e de crédito), através das suas áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

No entanto, não existe formalizado, um plano estratégico único e de política de risco que sistematize todos os riscos a que a Empresa se encontra sujeita, apesar de ter sido realizado um levantamento para efeito de implementação do ERP que veio destacar todos os fluxos e procedimentos e avaliada a sua perspetiva de risco concomitantemente com o avaliado em sede de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, e que facilitará a tarefa do Grupo de Trabalho já criado para a análise de riscos (Disaster Recovery).

Ainda assim, todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da carteira de participações, através das áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto igualmente relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada

momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros a sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. Em 2018 a PARPÚBLICA procedeu a uma reanálise global do perfil de riscos a segurar e recorreu ao mercado para selecionar um novo corretor, o que tornou possível a contratação de um pacote de seguros em condições que se consideram mais adequadas à natureza dos riscos cobertos e também mais vantajosas em termos de respetivo custo. Este novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da holding e das empresas que funcionam sob o regime de recursos partilhados, o que constitui uma vantagem deste modelo por permitir um aumento de escala, começou a vigorar no início de 2019.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA a Área de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria ou ao Conselho de Administração, na sua ausência. Na sua ausência, a sua atuação deve permitir apoiar a gestão, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através do *Departamento de Reporte e Informação Financeira* da Empresa que é realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA, são monitorizados e reduzidos.

Existem depois áreas específicas, como seja, por exemplo, o acompanhamento de empresas ou a relacionada com os sistemas de informação, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos - num caso de natureza financeira e patrimonial e no outro de natureza operacional e de segurança - sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multidisciplinar o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP), dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela *holding*, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do DL 133/2013, é aprovada pelo conselho de administração. O financiamento concedido é remunerado a taxas definidas de acordo com os princípios dos preços de transferência, pelo que traduzem as condições de mercado refletidas no custo do financiamento da própria PARPÚBLICA.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a

introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a reclassificação, a sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são necessária e tempestivamente supridas através do Orçamento do Estado.

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular em 2017 e 2018, sendo de referir ainda que, em 2018, foi eliminado o empréstimo com taxa mais elevada e todos os instrumentos de cobertura que lhe estavam associados.

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas, resultantes de operações passadas, tendo em conta que, atualmente, a Sociedade não inclui nas suas políticas a adesão a qualquer tipo de instrumento financeiro para cobertura deste tipo de riscos (*hedging*).

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, as áreas Financeira e de Reporte e Informação Financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.



No modelo orgânico da PARPÚBLICA a área de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade. No ano de 2018, a atividade de auditoria foi desenvolvida quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, em caso de necessidade, o

ajustamento de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.

8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho, são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto importa referir a adoção em 2018 da nova ferramenta de gestão empresarial, que foi implementada ao longo do ano, e que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente em termos de tempo liberto nas funções que o sistema assegura de forma automática e que passará a poder ser afeto à validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do ROC.

O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente DGTF, DGO, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

C. Regulamentos e Códigos

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 200/2009, de 2 de setembro, e aos Estatutos da

sociedade aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em assembleia geral da sociedade.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos. O Manual que se encontra em vigor na PARPÚBLICA foi aprovado pela Administração em 2012, tendo tido uma atualização em 2014, encontrando-se, de novo, em processo de revisão. Esta necessidade decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito de atividade da empresa. Este processo de revisão, apesar de iniciado ainda em 2017, não ficou concluído em 2018 por várias razões a principal das quais está relacionada com o facto de esse ano ter coincidido com a fase de desenvolvimento, parametrização e implementação das novas plataformas de trabalho, em particular os sistemas de gestão empresarial e documental, o que constituiu também uma oportunidade para rever e ajustar procedimentos. Igualmente relevante para a atualização do Manual de Procedimentos são as conclusões do processo de Auditoria Interna cujo Relatório final ficou concluído durante o ano de 2018.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do Filedoc, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos*, os quais estabelecem regras para a utilização do

sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes ao diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano destaca-se ainda a existência do *Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA*, de um documento relativo à *Política de Gestão do Risco de Fraude*, aprovado em 2010 e revisto em maio de 2018, de outro documento que respeita à *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, aprovado em julho de 2018 e do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, aprovado em 2010 e revisto em setembro de 2017, como já anteriormente referido.

A PARPÚBLICA dispõe de um Plano de Igualdade de Género, adotado em 2017 pela primeira vez de uma forma expressa e formal. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar de boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no *site* da empresa¹⁸.

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto¹⁹.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Por seu lado a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM, particularmente em matérias respeitantes à transparência da gestão, à disponibilização dos documentos de prestação de contas anuais e intercalares, e à garantia da integridade e apropriada divulgação de informação relevante, nomeadamente enquanto detentora de participações qualificadas e enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Para além disso, uma vez que o Grupo PARPÚBLICA integra empresas com natureza de sociedades financeiras, a PARPÚBLICA está também sujeita à supervisão do Banco Portugal,

¹⁸ www.parpública.pt

¹⁹ com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro e Lei n.º 20/2015, de 09 de março.

principalmente no que diz respeito à composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, uma vez que o exercício de funções pressupõe a existência de autorização prévia daquela entidade, e também quanto à prestação de informação financeira e à adoção de princípios prudenciais na condução da atividade, tais como os mecanismos destinados a

impedir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.



Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas - Lei n.º 8/2012.

2. Código de ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da sociedade e dos que atuam em seu nome.

E se é certo que os princípios éticos não mudam o Código de Ética carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm que ser

ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última revisão do Código de Ética da PARPÚBLICA teve lugar em maio de 2018.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, todos os credores de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA possui um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, formulado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)²⁰ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos fixados pelo referido Plano, foi elaborada uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, a qual se aplica a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras que agem em nome da empresa, e que i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) particulariza as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) refere o conteúdo do reporte periódico a ser realizado junto do Conselho de Administração relativamente a estas matérias.

A referida Política está em vigor na empresa desde 31 de março de 2010, sendo que a última revisão do documento, decorreu em maio de 2018, havendo lugar a uma revisão de dois em dois anos, elaborada pelo Diretor da Área de Auditoria Interna, ou por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* da Sociedade é objeto de publicidade apropriada, encontrando-se disponível para consulta no sítio da Sociedade na internet²¹,

Deste modo, e com o intuito de identificar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, bem como todas as ofertas rececionadas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso disponibilizado um formulário de declaração de interesses. O mesmo deverá ser devidamente preenchido e remetido ao Presidente da Comissão de Auditoria com

²⁰ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

²¹ http://www.parpública.pt/newsfiles/Politica_Gestao_Risco_Fraude_VFinal2015.pdf

uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem novas informações relevantes.

De acordo com o modelo de governo adotado a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas anti-fraude, as quais compreendem a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o Código de Ética vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores ou colaboradoras.

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes nesta matéria determinam que possíveis comunicações devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o *e-mail* da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

No que diz respeito a esta matéria, em 2018 não foram sinalizadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessário aplicar quaisquer medidas no sentido de minimizar este tipo de riscos. Ainda que não tenham existido factos a registar, foi redigido, reportando a 2018, o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, tal como mencionado na alínea a), do nº1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse documento encontra-se acessível no sítio de internet da empresa - www.parpublica.pt.



D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Dada a composição do Grupo que encabeça a PARPÚBLICA está sujeita à supervisão do Banco de Portugal o que tem associadas diversas obrigações, nomeadamente de reporte de informação financeira, como seja a relativa à prestação das contas anuais e semestrais e à comunicação da respetiva aprovação acionista, obrigação a que a sociedade dá cumprimento através do portal BPnet do Banco de Portugal.

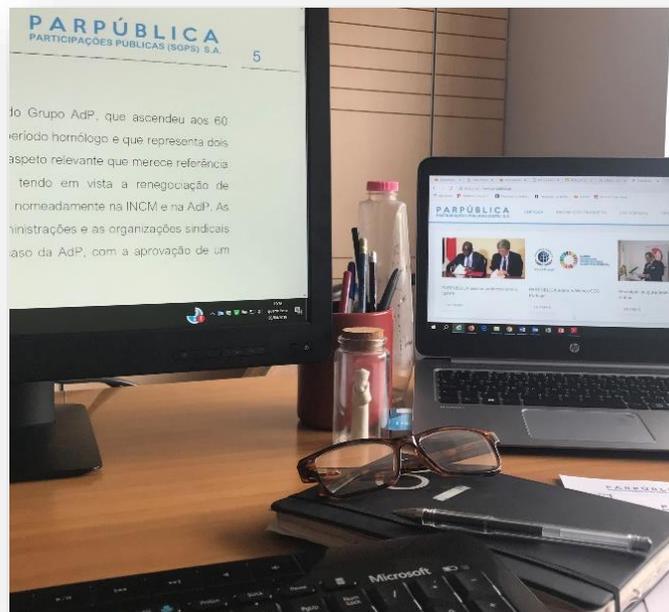
Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, está também vinculada à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua

carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Através da publicitação do seu Relatório de Governo Societário, que é uma das peças dos documentos de prestação de contas anuais, a PARPÚBLICA procede à divulgação ao titular da função acionista e ao público em geral, do modo como no respetivo exercício foi prosseguida a sua missão e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, apresentando a informação necessária à avaliação do grau de cumprimento dos seus objetivos. Este Relatório é, tal como os restantes documentos de prestação de contas anuais, disponibilizado ao acionista na plataforma SIRIEF. Para além de ser diretamente disponibilizado ao Banco de Portugal e ao Tribunal de Contas nas respetivas plataformas eletrónicas, o Relatório do Governo Societário é disponibilizado ao mercado e ao público em geral através do sítio de internet da CMVM e do site da própria empresa - www.parpública.pt.



E. Sítio da Internet

1. Endereço

O website da PARPÚBLICA pode ser consultado em www.parpública.pt.

a) Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em: <http://www.parpública.pt/index.php/home/informacao-institucional>.

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação: <http://www.parpública.pt/files/estatutos100512.pdf>.

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

http://parpublica.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<http://www.parpública.pt/index.php/sample-levels/orgaos-sociaisid>

d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SIRIEF e no site da CMVM e também no site da sociedade, podendo ser consultados em:

<http://parpublica.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

<http://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/modelo-de-financiamento>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.



VII – Remunerações

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do nº 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

As remunerações auferidas pelos membros dos órgãos sociais durante o ano de 2018 foram aprovadas pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de janeiro de 2017, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2017 - 2019. O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público²².

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

²² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto²³, no Estatuto do Gestor Público²⁴, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro²⁵, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto²⁶.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente²⁷ e, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas²⁸
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra²⁹;
- c) entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais ao Tribunal Constitucional³⁰;
- d) entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos à Procuradoria-Geral da República³¹;
- e) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público³² e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus

²³ Que aprovou o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

²⁴ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²⁵ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

²⁶ Relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos

²⁷ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

²⁸ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

²⁹ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

³⁰ Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março.

³¹ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

³² E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP

fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da empresa e da IGF a respetiva declaração de interesses.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Anexa-se ao presente Relatório cópia das declarações apresentadas pelos membros do Conselho de Administração sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público³³, a Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

³³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro



Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência tem que estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao ROC, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, nomeadamente distinguindo entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, características que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de “A”, para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa, avaliada, nomeadamente pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios, bem como a complexidade da sua gestão.

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

No ano de 2018 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em assembleia geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.

3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão.

Relativamente ao mandato em curso, não foram ainda celebrados os contratos de gestão previstos no art. 18.º do EGP, não tendo assim sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

O enquadramento legal nos últimos anos proibiu o pagamento de quaisquer prémios, pelo que só após o término daquela proibição poderá ser ponderado o pagamento de qualquer componente remuneratória variável. A este propósito é de referir que, por esta razão, se encontram ainda por pagar os montantes atribuídos pelo acionista a título de prémios de gestão aos administradores em funções no mandato 2007 - 2009. Relativamente aos

administradores que exerceram funções no mandato 2013 - 2015, os quais celebraram contratos de gestão que preveem a possibilidade de atribuição de uma componente remuneratória variável, o acionista, até ao momento, não se pronunciou sobre a sua atribuição. Quanto aos administradores atualmente em funções, como já foi referido, não tendo ainda sido formalizado o Contrato de Gestão não estão definidas as regras de diferimento do pagamento de eventuais componentes variáveis.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não estando celebrado o Contrato de Gestão relativo ao atual mandato não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.



6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Remuneração Mensal Bruta

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Carlos Manuel Durães da Conceição	S	A	5 150,48 €	2 060,19 €
Maria Amália Freire de Almeida	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Mário Manuel Pinto Lobo	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Os valores apresentados referem-se ao regime remuneratório fixado por DUE do acionista único.

Remuneração Anual

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	102 208,34 €	0	102 208,34 €
Carlos Durães da Conceição	91 987,60 €	0	91 987,60 €
Maria Amália Freire de Almeida	81 766,70 €	0	81 766,70 €
Mário Manuel Pinto Lobo	81.766,70 €	0	81 766,70 €
TOTAL	357.729,34 €	0,00	357.729,34 €

Os valores apresentados correspondem aos montantes efetivamente processados, tendo em consideração a redução remuneratória em vigor.

Benefícios Sociais

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Miguel Jorge de Campos Cruz	6,91 €	1 409,64 €	SS	24 274,53 €	NA	2 470,80 €	NA	NA
Carlos Manuel Durães da Conceição	6,91 €	1 513,29 €	CGA	20 060,89 €	NA	1 372,42 €	NA	NA
Maria Amália Freire de Almeida	6,91 €	1 561,66 €	CGA	17 954,05 €	NA	1 235,40 €	NA	NA
Mário Manuel Pinto Lobo	6,91 €	1 554,75 €	CGA	20 012,23 €	NA	1 921,61 €	NA	NA
TOTAL		6 039,34 €	-	82 301,70 €	-	7 000,23 €	-	-

2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.



4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta*
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	67.500,00
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	67.500,00

* montante não inclui IVA

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral eleitos para o mandato 2017 - 2019 auferiram em 2018 as seguintes remunerações:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
				Bruto
2017-2019	Presidente	(a)	650,00	0,00
2017-2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	525,00	525,00
2017-2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	400,00	400,00
			TOTAL	925,00

(a) - O cargo encontra-se vago desde fevereiro de 2017

VIII – Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2018 não foi realizado qualquer montante. Mas no exercício de 2018 houve transações financeiras significativas entre o Estado e a PARPÚBLICA, todas estas enquadradas no n.º 3 do artigo 131.º do OE 2018 que estabeleceu um mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo. Em execução das medidas contempladas na lei orçamental em junho de 2018 o Estado assumiu o empréstimo bancário que havia sido contraído pela PARPÚBLICA em 2013 junto de quatro instituições de crédito nacionais (a CGD, o BES - atualmente Novo Banco - o BPI e o Millennium BCP) o qual tinha associados outros tantos instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro. Na sequência da assunção do empréstimo e dos *swaps* associados o Estado procedeu à amortização antecipada do capital em dívida e à liquidação das posições passivas decorrentes dos instrumentos de cobertura, operações que envolveram o montante de 757,5 milhões de euros, valor que foi abatido à dívida do Estado à PARPÚBLICA. Com o mesmo enquadramento legal e objetivo, em dezembro o Estado assumiu a dívida que a PARPÚBLICA tinha perante a CGD relacionada com a aquisição de dois lotes de ações EDP que integraram a 8.ª fase de reprivatização desta empresa, cujo preço deveria ter sido pago com o produto da operação de reprivatização. Na ocasião, o preço desta aquisição não foi pago porque a correspondente receita de reprivatização foi entregue ao Estado. O valor desta dívida ascendia aos 482 milhões de euros. Igualmente em dezembro de 2018 o Estado, através da DGTF, procedeu à regularização de dívidas relativas a rendas e compensações por utilização de espaços constituídas perante a ESTAMO por parte de diversas entidades públicas. No quadro desta operação a ESTAMO cedeu os seus créditos, no montante de 90,7 milhões de euros, à PARPÚBLICA, os quais foram subsequentemente regularizados pelo Estado no âmbito do artigo 131.º do OE 2018.

Como resultado das operações realizadas com base na autorização constante do n.º 3 do artigo 131.º da Lei que aprovou o OE 2018, a dívida do Estado à PARPÚBLICA passou de 4.588,8

milhões de euros no final de 2017 para os 3.439,5 milhões de euros, registados a 31 de dezembro de 2018, o que significa uma redução de 1.119,3 milhões de euros num único exercício e traduz um esforço significativo do Estado no sentido da consolidação e do reforço da transparência das contas públicas, e da dívida pública em particular.

Todas estas operações foram conduzidas sob a orientação do Ministério das Finanças tendo sido desenvolvidas em estreita articulação entre a PARPÚBLICA, o IGCP e a DGTF.

Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, em concreto diversas sociedades Polis e a Empordef, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente, e iii) a gestão de ativos que passaram para a titularidade do Estado no âmbito do processo de liquidação da Parque EXPO98. Em contrapartida da prestação deste apoio, e em cumprimento dos contratos celebrados, a PARPÚBLICA faturou e recebeu, em 2018, o valor de 211,5 milhares de euros.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas para o efeito;
- c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição.

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2018 o saldo junto daquela entidade representava 99,98% da totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP.

Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas merece especial referência a operação concretizada no final de 2018, a que já se fez referência, que teve como objetivo

final a regularização de dívidas de entidades públicas à ESTAMO cujo valor ascendia aos 90,7 milhões de euros. Para viabilização desta operação a PARPÚBLICA assumiu os créditos da ESTAMO tendo em contrapartida sido reduzido o valor da dívida da ESTAMO à PARPÚBLICA decorrente da concessão de suprimentos pela *holding*. Assim, o valor dos suprimentos em dívida pela ESTAMO, que no final de 2017 ascendia aos 185 milhões de euros, reduziu-se em



2018 para 59,9 milhões de euros, redução que reflete também, e para além daquela compensação, a amortização do valor de 34,4 milhões de euros por utilização de disponibilidades de tesouraria.

No que respeita ao apoio financeiro sob a forma de suprimentos que a PARPÚBLICA presta às suas participadas, em 2018 apenas foram concedidos novos suprimentos à CONSEST, no total de 365 milhares de euros, com o objetivo de assegurar o financiamento do funcionamento desta participada cuja atividade não tem gerado receita.

Desta forma, o valor global dos suprimentos concedidos pela PARPÚBLICA às suas participadas, que no final de 2017 ascendia aos 238,3 milhões de euros, fixou-se no final de 2018 nos 113,5 milhões de euros.

A atribuição de suprimentos é sempre decidida pelo Conselho de Administração da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o custo de financiamento da *holding* de acordo com os princípios dos preços de transferência. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total recebido em 2018 ascendeu aos 73,7 milhões de euros, valor que é significativamente inferior ao recebido em 2017 (137,1 milhões de euros) ano em que a PARPÚBLICA, tal como os restantes acionistas, recebeu da SPE um dividendo extraordinário no montante de 62,5 milhões de euros que correspondeu à

distribuição do resultado gerado com o acordo celebrado com as autoridades angolanas relativamente à SML - Sociedade Mineira do Lucapa, SARL. Desconsiderado este dividendo extraordinário o valor recebido em 2018 está em linha, não só com o valor relativo a 2017, mas também com a média do triénio anterior 2014 - 2016.

A relação da *holding* com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Em 2018, fruto da adoção de novas ferramentas de trabalho, como seja o ERP e o Filedoc, mas também como reflexo das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, com maior destaque para FLORESTGAL e FUNDIESTAMO, a estrutura de partilha foi objeto de ajustamento de modo a adequar o funcionamento do modelo às necessidades efetivas de cada uma das empresas, que se alteraram também em função do reforço de algumas das estruturas próprias de cada sociedade, como foi o caso da FUNDIESTAMO cuja integração neste modelo foi substancialmente reduzida.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2018 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e

princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos
Sensor - Organização e Gestão de Empresas, S.A.
BDO & Associados, SROC, Lda.
DBRS Ratings Limited
Grant Thornton Assoc. - SROC, Lda.
Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.
Vieira de Almeida & Associados

IX – Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O objetivo central subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração tem sido o de dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes.

Neste sentido a estratégia adotada tem visado maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que compõem o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diferentes áreas de negócios.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o setor empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma sociedade.

Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

A redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, primordial fonte de receita de uma SGPS como é a PARPÚBLICA, e dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, a garantia da sustentabilidade financeira da sociedade através da estabilização de um novo modelo de negócio e de financiamento da Sociedade, constituíam os principais desafios colocados à gestão no início do atual mandato em 2017. As medidas entretanto adotadas, nomeadamente em execução das orientações muito relevantes constantes das Leis dos Orçamentos do Estado para 2017 e 2018 e também no OE 2019, têm já expressão visível no Balanço.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos. Seguindo essa linha de atuação, a atividade da empresa e do Grupo tem vindo a ser orientada tendo como finalidade a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sua sustentabilidade económica e financeira no contexto da atividade de uma sociedade gestora de participações sociais que se encontra em fase de reformulação do seu modelo de atuação.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

Tendo em conta a atual conjuntura - caracterizada por grande incerteza, claramente acentuada pelos diferendos ao nível do comércio internacional, pela ausência de perspetivas quanto à concretização do Brexit e pela crescente relevância que algumas tendências políticas, minoritárias nas últimas décadas, têm vindo a alcançar em diversas partes do mundo, incluindo na Europa - a análise dos riscos inerentes à atividade da Sociedade, e ao enquadramento em que a mesma se desenvolve, assume uma importância reforçada de modo a permitir uma atuação proativa dos órgãos de gestão, condição necessária à defesa dos interesses da Sociedade.

Foi neste sentido que a PARPÚBLICA adequou, em devido tempo, o seu modelo de governo, o qual passou a integrar uma Comissão de Auditoria que coordena do ponto de vista funcional a Auditoria Interna. No exercício das suas funções a área de Auditoria Interna teve um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo, trabalho

do qual resultou a elaboração do Manual de Procedimentos. A este Manual, que integra o sistema de controlo interno, constitui um importante instrumento para a gestão do risco, já que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atuação da empresa.

Como vem sendo referido neste relatório, a atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, está devidamente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da sociedade tendo como principal objetivo garantir o cumprimento das suas obrigações, a preservação do valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema - composto por políticas, regulamentos e normas - inclui documentos como o *Código de Ética*, o *Plano para a Igualdade de Género*, assim como os que constituem a *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, a *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, o *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, e ainda os regulamentos de natureza operacional, designadamente os que dizem respeito às compras, à gestão documental e à segurança informática.

No seu relacionamento com o exterior, é importante mencionar que a PARPÚBLICA pretende assegurar o seu relacionamento com a sociedade civil mediante uma política de comunicação apropriada, que se pauta por princípios de rigor, transparência e oportunidade, utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que sejam mais adequados em cada situação. Para garantir o cumprimento desse objetivo, a PARPÚBLICA tem na sua equipa um profissional especializado em assessoria de imprensa, e designou um representante para as relações com o mercado e a CMVM. No seu site, a PARPÚBLICA faculta toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das suas participadas. O site constitui também o canal privilegiado para o acesso das empresas públicas que pretendem beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências.

Um dos objetivos para 2019 é a atualização do site tendo como objetivo facilitar a interação da PARPÚBLICA com todos os seus *stakeholders* e divulgar à sociedade em geral as atividades das sociedades do Grupo.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

No campo da responsabilidade social, tendo em conta que à PARPÚBLICA não foi atribuída a prestação de qualquer serviço público ou serviço de interesse geral, a sua interação direta

com a Sociedade e/ou os cidadãos e consumidores é muito reduzida. Não obstante, e porque a Empresa e os seus colaboradores e colaboradoras não são alheios à envolvente social e às necessidades existentes nessa matéria, foi criado um grupo de trabalho na área da responsabilidade social. Esse grupo tem a finalidade de estruturar, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz social, aproveitando a iniciativa e disponibilidade dos colaboradores e colaboradoras, que privilegiem a comunidade onde a PARPÚBLICA está inserida e os projetos que contribuam para a inclusão social, a formação e educação e a promoção da solidariedade.

b) Responsabilidade Ambiental

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Todavia, a Empresa tem vindo a adotar um conjunto de diretrizes que espelham a sua preocupação em minimizar, nas diversas vertentes relevantes em matéria de sustentabilidade, os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Gestão da PARPÚBLICA, quer devido à relação com as suas participadas, quer pelo exemplo que tal pode representar para diversas entidades do Setor Empresarial do Estado, elegeu claramente a sustentabilidade, em particular ao nível ambiental, como elemento do maior relevo a acrescentar à sustentabilidade económico-financeira. A Administração da PARPÚBLICA, com crescente envolvimento de elementos da estrutura interna considera que o contributo

que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é algo que importa valorizar em prol do futuro das empresas e da sua atividade, da economia e, com clareza, de todos nós e das gerações futuras.



Neste sentido, a partir de 2017 e de forma recorrente, os colaboradores e colaboradoras têm vindo a ser sensibilizados para a adesão às boas práticas comportamentais, com a finalidade de reduzir os consumos de energia e água, preocupação especialmente relevante quando os períodos de seca começam a ser preocupantemente recorrentes. Foram também

melhoradas diversas práticas relacionadas com o encaminhamento de resíduos, com destaque particular para aqueles que são relacionados com desperdícios potencialmente poluidores, estando previstas medidas adicionais, do ponto de vista da separação e reciclagem. Através da utilização de novas ferramentas e processos de trabalho e na sequência do reforço na aposta no digital, tem vindo ainda a ver-se reduzido o consumo de papel e outros recursos,

objetivo que se já produziu alguns resultados positivos, mas que se mantém por forma a conseguir uma redução ainda mais significativa nesta matéria.

De referir ainda que, culminando trabalhos desenvolvidos em 2018, no início de 2019 foi formalizada a adesão da PARPÚBLICA à ALIANÇA ODS PORTUGAL, reafirmando a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, assumindo desta forma o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015. Esta situação conjuga perfeitamente com o facto de o atual Presidente do CA da PARPÚBLICA ser embaixador em Portugal para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Dentro do Grupo PARPÚBLICA existem, no entanto, diversas empresas que atuam em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de um relevo específico, pelo que justificam uma especial atenção. É o caso dos segmentos que se relacionam com o imobiliário e com a produção, distribuição e tratamento de águas, neste caso representado pela AdP. Este segmento inclui atividades diretamente relacionadas com matérias ambientais, sendo justamente o seu objeto principal contribuir para a salvaguarda do ambiente por meio de uma correta utilização de um recurso natural tão importante como a água. Destaca-se também neste âmbito, nomeadamente pelo seu impacto a nível regional, a atividade da Companhia das Lezírias, cujas preocupações ambientais, decorrem no desenvolvimento da sua atividade, de forma permanente, tanto a nível dos seus processos produtivos, como através de iniciativas específicas reconhecidas de forma pública. A gestão dos mercados abastecedores é ainda uma outra área de atividade onde as questões ambientais assumem especial relevância, sendo de destacar o conjunto de iniciativas que a SIMAB tem vindo a providenciar ultimamente, relacionadas com a utilização racional de recursos e outras preocupações de sustentabilidade ambiental. Também a FLORESTGAL é uma sociedade onde as questões ambientais são relevantes, neste caso essencialmente numa perspetiva positiva se tivermos em conta que o objetivo da sua atividade é contribuir para a gestão eficiente da floresta e para o ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.

Desde 2017 a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias se encontram mais detalhadas e com informação suplementar.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro³⁴. Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, a começar pelo Código de Ética.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

O Código de Ética que se encontra em vigor na PARPÚBLICA fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Nesse seguimento, tem-se tentado garantir um equilíbrio no que se refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, estabelece a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. No desenvolvimento dessas orientações a PARPÚBLICA dispõe de um *Plano para a Igualdade de Género*, tendo esse documento sido elaborado através de um processo que envolveu todos os colaboradores e colaboradoras.

O *Plano para a Igualdade de Género* recomenda a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização e de direção. Esta recomendação é assumida pela PARPÚBLICA aquando da definição dos órgãos sociais das participadas e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional.

De igual forma, os processos de recrutamento são estipulados e dirigidos em termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

e) Políticas de Recursos Humanos

Na área dos recursos humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a implementar políticas orientadas no sentido da valorização dos colaboradores e colaboradoras, incluindo numa perspetiva individual, agindo com respeito e integridade junto dos seus trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional. Os objetivos em vista assentam no fortalecimento da motivação e do estímulo, condições necessárias ao aumento da produtividade.

Neste sentido a empresa elabora anualmente um plano de formação onde integra o conjunto de ações formativas consideradas necessárias e oportunas tendo por base a avaliação dos

³⁴ Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

responsáveis pelas diversas áreas e pelos colaboradores e colaboradoras. Em 2018, no âmbito do plano de formação e para além de ações pontuais, as colaboradoras e os colaboradores que integram a Direção de Auditoria Interna e a Direção Financeira frequentaram diversas ações de formação em matérias relacionadas com o conteúdo funcional das respetivas funções. Em termos transversais as ações de formação mais relevantes levadas a cabo em 2018 estão relacionadas com a implementação das novas ferramentas de trabalho, o ERP e o Filedoc. Ainda no âmbito das ações dirigidas à generalidade das colaboradoras e colaboradores merece referência a formação em primeiros socorros ministrada por empresa especializada, que decorreu nas instalações da Sociedade e envolveu mais de uma dezena de colaboradores.

Refira-se ainda que em 2018, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior (licenciatura e pós-graduação) nas áreas jurídica e de gestão, por parte de duas colaboradoras.

e) Política de Responsabilidade Económica

No cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português e integrado no objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira da sociedade, o que passe por garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos, a PARPÚBLICA segue uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança.

Como ao longo de presente Relatório se procura dar conta a estratégia prosseguida tem vindo a permitir cumprir todos os compromissos contratualmente assumidos pela sociedade, nomeadamente perante os seus credores, tendo os objetivos estabelecidos, designadamente quanto à redução do endividamento, sem prejuízo da atividade corrente, do provimento de produtos e prestação de serviços, bem como da aposta no crescimento futuro das empresas, sido alcançados, mantendo-se a perspetiva de que a trajetória traçada em 2017 e 2018 se mantenha em 2019.



X – Avaliação do Governo Societário

Como se procurou dar conta ao longo do presente Relatório a PARPÚBLICA no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram foram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que a sociedade não foi destinatária de qualquer recomendação ou sugestão relativa à alteração, ou ajustamento, da estrutura ou da prática do governo societário.

Lisboa, em 29 de abril de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Jorge de Campos Cruz

Presidente

Carlos Manuel Durães da Conceição

Vice-Presidente

Maria Amália Freire de Almeida

Administradora

Mário Manuel Pinto Lobo

Administrador

XI – Anexos

- Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

- Doutorado (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR, S.A., desde junho de 2018
- Presidente do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, S.A., desde abril de 2017.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., desde abril de 2017.
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A, entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede *SME Envoy* entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.
- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.

- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.
- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.

Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A.. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lispólis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)

- Carlos Manuel Durães da Conceição

Académico

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Profissional

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2017/2019;
- Presidente do Conselho de Administração da MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. – 2015/2018;
- Vogal do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2010/2017;
- Diretor-Geral do Tesouro e Finanças – 2007/2010;
- Diretor-Geral do Património – 2006/2007;
- Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – 2002/2005;
- Diretor da Unidade de Leasing e Administrador da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 2000/2001;
- Diretor-Geral da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1994/2000;
- Diretor-Geral da DB Leasing, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1991/2000;
- Diretor-Geral da SLIBAIL Portuguesa – Companhia de Locação Financeira, S.A. (Grupo Credit Lyonnais) – 1988/1991;
- Vogal da Comissão Instaladora e do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Habitação – 1984/1988;
- Vice-Presidente do Fundo de Fomento da Habitação e da Comissão Liquidatária – 1981/1988;
- Diretor da Junta do Crédito Público – 1977/1981;
- Técnico de Finanças Assessor Principal – Autoridade Tributária e Aduaneira.

- Maria Amália Freire de Almeida

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da **Parública – Participações Públicas, SGPS, SA**
- Vogal do Conselho de Administração da **SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA.**

Funções exercidas no passado

- **novembro 1982 a novembro 1988** – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- **junho 1989 a novembro 1991** – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- **novembro de 1989 a abril de 2002** – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- **novembro de 1991 a agosto 1993** – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- **agosto 1993 a abril 1996** – Subdirectora do **GAFEED – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;**
- **julho 1993 a abril 1996** – Vogal do **Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98** em representação do Ministro das Finanças;
- **outubro 1994 a março 1996** – Presidente do Conselho Fiscal da **BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA**
- **novembro de 1994 a março de 1996** – Membro do Conselho Fiscal da **LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA;**
- **abril 1997 a novembro 2000** – Administradora da **PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA,** (posteriormente **PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA**) e das empresas participadas ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA, e SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA;
- **dezembro 2000 a abril 2002** – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da **Parque EXPO 98, SA** (e de várias empresas participadas);

- **abril 2002 a agosto 2003** – Chefe de Gabinete do Ministro da Economia, Dr. Carlos Tavares;
- **agosto 2003 a janeiro 2004** – Encarregada de Missão para a Reestruturação do Ministério da Economia nomeada pela RCM nº 135/2003, de 28 de Agosto;
- **março 2005 a março 2006** – Administradora da **LOCACEST – Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA**, empresa do Grupo Parpública;
- **maio 2005 a maio 2007** – Vogal do Conselho Fiscal da **INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, SA**;
- **março 2006 a dezembro 2007** - Presidente do Conselho de Administração da **LOCACEST, SA**.
- **abril de 2007 a junho 2010** – Vogal do Conselho de Administração da **CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA**;
- **setembro 2010 a junho 2013** (data da liquidação) – Presidente do Conselho de Administração da **ENVC – Sociedade Imobiliária, SA**.
- **setembro 2012 a janeiro 2017** – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, SA**
- **julho 2004 a janeiro 2017** – Assessora do Conselho de Administração da **PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA**.
- **Desde dezembro de 1988** – Técnica Superior do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, entidade posteriormente designada Direção Geral de Estudos e Previsão e entretanto integrada no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, actualmente com a categoria de Assessora Principal e, desde Julho de 2004, requisitada para o exercício de funções em regime de comissão de serviço na Parpública.

- Mário Manuel Pinto Lobo

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sage secur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC) 2001/06

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BAoD

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BAoD e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospetiva Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGQ) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81

Carlos Lisboa Nunes



Título

Managing Partner

... assumindo a responsabilidade pela Auditoria e Revisão Legal de Contas, nos escritórios de Lisboa e Funchal, de entidades públicas e privadas dos mais variados sectores e dimensões.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, dispõe de larga experiência na Direção Administrativa e Financeira de importantes sociedades e, enquanto Auditor e ROC, tem desenvolvido a sua atividade como membro de grandes organizações internacionais de auditoria.

No início da sua carreira de auditor, trabalhou durante 10 anos na Price Waterhouse, uma das maiores empresas internacionais de Auditoria, tendo atingido a categoria de Diretor.

Como Revisor Oficial de Contas, tem executado trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável pela execução de auditorias contabilísticas e financeiras e por trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.

Tem sido, também, responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras

sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu, nomeadamente: PEDIP, PRIME, Programa Energia, Intervenção Operacional de Telecomunicações, Intervenção Operacional de Renovação Urbana, IAPMEI (nas várias Direções Regionais), Direção Geral das Pescas e Aquicultura, Intervenção Operacional de Comércio e Serviços, Gabinete de Dinamização e Acompanhamento da Formação Profissional.

Principal responsável pela realização de auditorias externas exigidas às empresas com ações e/ou obrigações cotadas nas Bolsas de Valores, como sócio da Sociedade Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. (ex-Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 67 e na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20161403.

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do sector dos transportes da República da Guiné-Bissau em 1990 e 1993, projeto financiado pelo Banco Mundial e, ainda, às contas de empresas na República de Cabo Verde, onde realizou um trabalho que baseou a privatização da primeira empresa cabo-verdiana, de acordo com a legislação que na altura foi posta em vigor e, ainda, trabalhos na CV Telecom para a ANAC.

Para além disso, fez parte da equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, também com subsídio por parte do Banco Mundial, em Moçambique. Foi, também, responsável pela realização de trabalhos em Angola, para o Ministério das Finanças, consistindo na elaboração de um diagnóstico económico e financeiro das empresas do sector empresarial público.

Foi, durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de Auditoria Financeira do Curso de Organização e Gestão de Empresas do ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), tendo, ainda, orientado e ministrado diversas ações de formação profissional na sua área de especialização.

Foi membro da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo efetuado, durante vários anos, controlos de qualidade no âmbito das funções que competem aos controladores/relatores.

Foi sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, que desenvolveu programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da contabilidade, controlo de gestão, auditoria e fiscalidade, atualmente integrado no INDEG/ISCTE.

Foi coordenador científico de um Pós-Graduação em Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão, no ISAL (Instituto Superior Privado, na Madeira)

Faz parte, desde há vários anos, do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, como membro suplente.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 427 (1980).

Contactos

Escritório em Lisboa

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Escritório no Funchal

Avenida Arriaga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E gt.lisboa@pt.gt.com

Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como *Assistant*.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).

Contactos

Escritório em Lisboa

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Escritório no Funchal

Avenida Arriaga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E pedro.nunes@pt.gt.com

Miguel Cruz

De: Miguel Cruz
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: 'igfinancas@igf.gov.pt'
Cc: Cláudia Silva
Assunto: Deveres de Informação - Miguel Cruz
Anexos: Inspector Geral Finanças_MC.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'igfinancas@igf.gov.pt'	
	Cláudia Silva	Entregue: 08/02/2017 12:50

Ex.mos Srs.

Junto envio, nos termos legais aplicáveis, a declaração relativa aos deveres de informação decorrentes do Estatuto do Gestor Público, bem como do DL n.º 133/2013.

Com os meus cumprimentos.

Miguel Cruz

Miguel Cruz
CS

7
line 2
of
the
—

Miguel Cruz

De: Administrador
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: Miguel Cruz
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)
Anexos: ATT245676.txt; Deveres de Informação - Miguel Cruz

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

igfinancas@igf.gov.pt

FAE Cruz

7
line 2 out
page 5

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

1/3/2017

M. R. O.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data: 27/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Manuel Durães da Conceição
NIF: 149921705
Morada: Rua Raúl Mesnier du Ponsard, n.º 4 - 9.º Esq.
Código Postal: 1750-243 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro - identificar): Empresa Pública
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

2/3/2017

MARCELO

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data 28/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amália Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 - 5.º Esq.
Código Postal: 1600-427 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos detida diretamente pelo Estado.
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

PAR

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data: 04/01/2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 6/2012, de 13 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Mário Manuel Pinto Lobo

NIF: 170029727

Morada: Rua Mário Pinto, 31, 1.º Esq.

Código Postal: 2745-933 Massamá

E-mail: mario.lobo@parpublica.pt

Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.

NIF: 502769017

Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso

Código Postal: 1000-117 Lisboa

E-mail: geral@parpublica.pt

Telefone: 217817160

Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 20/12/2017

Data prevista de termo do mandato: 31/12/2019

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

20/12/2017
2018
2017

Amz
Def

Ata nº 58 (cinquenta e oito)

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, pelas onze horas e trinta minutos, na Avenida Defensores de Chaves, nº 6, 6.º andar, em Lisboa, reuniu a Assembleia Geral Anual da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA, com sede naquele local, encontrando-se presentes o Vice-Presidente e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Licenciados Bernardo Xavier Alabaça e Maria Luisa da Silva Rilho, respetivamente, o Presidente, o Vice-Presidente e os dois vogais executivos do Conselho de Administração, Professor Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida e Dr. Mário Manuel Pinto Lobo, respetivamente, bem como o Fiscal Único, Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo ROC suplente Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes. -----

O acionista único, Estado Português, encontrava-se representado pelo Dr. José Manuel Fusco Gato, nos termos do despacho de 19 de junho de 2018, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro. -----

O Vice-Presidente da Mesa assumiu a condução dos trabalhos, face à vacatura do cargo de Presidente, por efeito da renúncia apresentada pela titular eleita por Deliberação Unânime por Escrito de 31 de janeiro de 2017, e verificou estar representada a totalidade do capital social, pelo que considerou estarem reunidas as condições de funcionamento

ACTAS

da Assembleia Geral, podendo esta deliberar sobre todos os assuntos para que foi regularmente convocada, nos termos da lei e dos Estatutos. -----

Declarando aberta a sessão, o Vice-Presidente da Mesa saudou todos os presentes e procedeu à leitura da seguinte ordem de trabalhos: -----

“1.º Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as demonstrações financeiras separadas e consolidadas e demais documentos de prestação de contas da sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; -----

2.º Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade relativo ao exercício de 2017; -----

3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2017; -----

4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----

5.º Deliberar sobre a Declaração relativa à Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização; -----

6.º Deliberar sobre a eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral para completar o atual mandato 2017-2019; -----

7.º Deliberar sobre a eleição dos restantes membros do Conselho de Administração para o triénio 2017-2019.” -----

Relativamente ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos**, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, o qual, agradecendo a presença de todos, declarou que iria sinteticamente apresentar os aspetos mais salientes do exercício de 2017, na medida em que os documentos em apreciação são do conhecimento de todos e refletem com exatidão o que sucedeu durante o exercício. -----

Assim, gostaria de destacar os seguintes números, em contas separadas: -----

- O EBITDA ascendeu a cerca de 290,7 M€; -----
- Os Resultados Líquidos, no valor de 120,6 M€, são muito significativos, não só porque ultrapassaram os atingidos no ano anterior (94 M€), mas também pela sua composição, resultante essencialmente do montante de dividendos recebidos (cerca de 137 M€, superiores em mais de 50 M€ do que os recebidos em 2016), e da redução dos juros suportados (-22,9 M€), já que as variações de justo valor foram menos expressivas do que no ano anterior; -----
- O prazo médio de pagamento a fornecedores fixou-se em menos de 30 dias; -----

- O indicador mais relevante é a redução da dívida (mais de 900 M€), passando de 3,6 mil M€ para 2,7 mil M€, conseguida essencialmente pela amortização das obrigações convertíveis em ações GALP; -----
- A dívida do Estado à PARPÚBLICA manteve-se estável no ano de 2017, apesar do trabalho desenvolvido para preparar o processo de assunção da dívida da PARPÚBLICA por contrapartida dessa dívida do Estado; O capital próprio, no valor de 4,3 mil M€, é superior ao passivo, cujo valor é de 3,4 mil M€; -----
- Outros indicadores muito relevantes são o rácio de solvabilidade, que ultrapassou os 100% fixando-se nos 126%, o de autonomia financeira que ultrapassou em 2017 os 50%, e o de rendibilidade do capital próprio que praticamente chegou aos 3%; -----
- O capital social está quase integralmente realizado, face à realização de 348 M€ efetuada pelo acionista; -----

As contas individuais apresentam, pois, uma solidez estrutural muito importante o que dá boas indicações para 2018. -----

Em termos de contas consolidadas, a evolução em termos de resultados apurados não é tão significativa, tendo sido alcançado um resultado líquido consolidado de 157 M€, superior ao registado no ano anterior (153 M€), sendo, no entanto, importante não ignorar que este último foi influenciado pelo lucro extraordinário de 2016, e portanto não recorrente, superior a 87 M€ obtido na operação da SPE. -----

As participadas mais significativas em termos de peso do seu contributo para as contas são, como habitualmente, a Parpública e a AdP SGPS, SA, embora tenha de ser evidenciado que todos os segmentos de atividade apresentaram resultados positivos. ----

No Grupo a redução da dívida foi de mais de 1.250 M€, já que a dívida consolidada a 31.12.2017 é de 4.854 M€ face à registada em 31.12.2016, no valor de 6.107 M€. Este valor de redução de dívida representa cerca de 0,65% do PIB o que é um valor importante.

Em termos da atividade, entendia ainda ser de destacar: -----

- A Introdução de um novo Sistema de Gestão de Informação Financeira e de um novo Sistema de Gestão Documental, exercícios muito desafiadores, mas que resultaram bem, permitindo melhorias de eficiência; -----

ACTAS

- Todo o trabalho de adaptação ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados foi realizado em 2017, não só na Parpública mas também em todas as empresas que integram os serviços partilhados; -----
 - O investimento num upgrade em termos de operacionalidade e segurança realizado na infraestrutura informática e a construção de um novo sítio de internet;
 - A atualização de vários documentos de referência, tais como o Código de Ética, o Plano de Igualdade de Género e o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; -----
 - Elaboração do primeiro Relatório de Sustentabilidade, apresentado para todo o Grupo, constituído por participações em empresas com visão e missão tão diversificadas, e que se pretende continuar a elaborar em 2018 e anos seguintes -
- O Presidente do CA destacou ainda o trabalho de acompanhamento de vários dossiers relevantes, tais como: -----
- A reconfiguração da estrutura acionista da TAP, SGPS, que marca uma estabilidade entre a participação pública e a privada; -----
 - A preparação e a assinatura do contrato de financiamento da AdP com o BEI, frisando que o facto de não ter havido aval do Estado não condicionou a fixação da taxa de juro para um período de maturidade de 25 anos; -----
 - A amortização, na maturidade, das obrigações convertíveis em ações da GALP;
 - No âmbito da assunção, por parte do Estado, de dívida da Parpública como contrapartida da redução do crédito desta sobre o Estado, a ocorrer em 2018, foi desenvolvido em 2017 um trabalho preparatório muito intenso entre a Parpública, os bancos e o IGCP; -----
 - O arranque do projeto de criação do Centro de Conhecimento e Competências que, ainda sem o necessário e completo enquadramento, já permitiu realizar 6 prestações de serviços por parte da Parpública ao abrigo do artigo 43 do DLEO 2017, sem que tenha existido contrapartida financeira para a sociedade, traduzindo-se pois, num ganho líquido para as empresas do SEE; -----
 - O apoio da Parpública ao Ministério das Finanças que se traduziu numa atividade particularmente intensa face ao incremento das solicitações recebidas. -----

Quanto às perspectivas para 2018, o Presidente do CA evidenciou o propósito de continuação da redução da dívida da Parpública por contrapartida da redução da dívida do Estado, tendo-se realizado recentemente a primeira dessas operações. -----

Foram ainda elencados os seguintes propósitos para 2018: -----

- Assegurar uma evolução significativa no âmbito do processo de liquidação das sociedades Polis; -----
- Implementação da alteração estratégica para a área do imobiliário público; -----
- Desenvolvimentos no âmbito do processo Margueira, com a preparação do processo de alienação para 2019, e extinção do Fundo Margueira e da sociedade gestora ainda em 2018; -----
- Apoio na conclusão do processo de liquidação da Empordef; -----
- Reconfiguração da atividade da Lazer e Floresta; -----
- Preparação do processo de alteração da composição da carteira de ativos da Parpública; -----
- Assinatura do contrato de mandato no âmbito do acompanhamento das contingências associadas ao processo de venda do BPN ao Banco BIC. -----

O Presidente do CA terminou a sua exposição, referindo que 2017 foi um ano particularmente interessante, e de bons resultados, e que 2018 continuará a sê-lo, com o empenho de todos os colaboradores e da equipa de gestão, reforçada entretanto, já no final de 2017, pela eleição do administrador executivo Dr. Mário Lobo. -----

O Vice-Presidente da Mesa agradeceu a exposição detalhada sobre a atividade relevante de 2017 e as perspectivas para 2018, passando a palavra ao representante do ROC, o qual fez questão de salientar o excelente relacionamento que tem existido com todos os setores da empresa. -----

Foi de seguida dada a palavra ao representante do acionista Estado, o qual, depois de agradecer também todos os esclarecimentos prestados pelo Presidente do CA, votou favoravelmente a aprovação das demonstrações financeiras separadas e consolidadas, incluindo o relatório de gestão, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário da Parpública-Participações Públicas (SGPS), SA, relativo ao ano de 2017, atentas as conclusões e

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

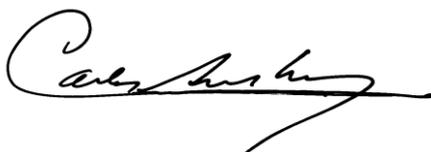
Declaração

PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Em cumprimento do requisito a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A..

É nosso entendimento que o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2018, elaborado pelo Conselho de Administração daquela Sociedade, contem informação atual e completa sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

30 de abril de 2019



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Carlos Lisboa Nunes